ATA N.º 19/2015

REUNIÃO ORDINÁRIA DE TRINTA DE SETEMBRO DO ANO DOIS MIL E QUINZE

Aos trinta dias do mês de setembro do ano dois mil e quinze, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores: ----------

Presidente: Nuno Miguel Caramujo Ribeiro Canta (PS)

Vereadores: Carlos Jorge Antunes de Almeida (CDU)

Maria das Mercês Gomes Borges da Silva Soares (PSD)

José Francisco dos Santos (PS)

Ana Isabel Leonardo Baliza (CDU)

Pedro Nuno da Silva Vieira (PSD)

Maria Clara de Oliveira da Silva (PS)

Às dezanove horas, com a presença da Assistente Técnica da Divisão de Administração Organizacional, Ana Rita Pereira de Paiva, o Senhor Presidente da Câmara Municipal assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respetivos membros presentes. ----------

Assim e constatada a existência de quórum o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Canta, declarou aberto o período de ----------

---------- **ANTES DA ORDEM DO DIA** ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, prestou as seguintes **Informações**, cujo teor a seguir se transcreve: ----------

1. Inauguração do Edifício Pré-Escolar do Alto Estanqueiro/Jardia. ----------

"Senhoras e Senhores Vereadores, ----------

Foi com grande satisfação que inaugurámos, no passado dia 18 de setembro, o edifício Pré-Escolar do Alto Estanqueiro-Jardia, na presença de autarcas, professores, funcionários, pais e alunos. ----------

Este investimento municipal expressa o nosso apoio à Escola Pública, na concretização de melhores infraestruturas públicas para garantir a igualdade de oportunidades, e no acesso das crianças a um elemento muito importante do seu desenvolvimento pessoal e cultural. ----------

O novo Pré-Escolar do Alto Estanqueiro - Jardia assegura melhores condições educativas, no despertar lúdico, no estímulo da curiosidade, nos afetos das crianças. ----------

Este equipamento pretende assegurar um ambiente educativo com grande adaptabilidade tendo em conta as tradições e as condições socioeconómicas onde se insere, para que as crianças aprendam aí a vida em comum, a partilha dos espaços, as regras de comunicação. ----------
O novo Pré-Escolar também foi construído a pensar na situação concreta das mulheres mães, para aproximar os serviços educativos das necessidades das famílias em termos dos horários de funcionamento e para assegurar uma componente socioeducativa de qualidade. ----------
Sabemos que não há tarefa mais nobre do que educar crianças, de as preparar para o futuro como cidadãos inteiros. ----------
Este novo Pré-Escolar do Alto Estanqueiro - Jardia é, assim, um verdadeiro reflexo da política de Escola Pública que queremos para o Montijo e para os montijenses." ----------

2. Tomada de Posse do Conselho Estratégico de Desenvolvimento Económico Local. ----------
"Senhoras e Senhores Vereadores, ----------
A modernização da cidade e do concelho do Montijo depende da capacidade de perceber que o papel social das instituições se alterou profundamente. ----
A capacidade de adaptação à mudança é uma condição decisiva da modernização. Ninguém pode ignorar esta realidade. ----------
As transformações porque passam as sociedades modernas são cada vez mais rápidas. Por esse motivo, a inovação, a educação, a criatividade, o conhecimento são cruciais para o desenvolvimento do Montijo. ----------
Numa altura de grandes dificuldades, de desinvestimento, de empobrecimento, a problemática do investimento, do desenvolvimento, dos seus modelos, da sua sustentabilidade, estão na ordem do dia. ----------
Por isso, criámos um Conselho Estratégico de Desenvolvimento Económico Local, que reúne um conjunto de empresários, associações empresariais, universidades, politécnicos, autarcas e cidadãos, com o objetivo de discutir e refletir sobre os modelos de desenvolvimento do Montijo. ----------
O que está em causa, neste Conselho Estratégico, é discutir estratégias de desenvolvimento, é refletir sobre oportunidades de investimento, é repensar a estrutura dos sistemas produtivos, que permita defender o ambiente e os recursos naturais, procurar novos processos e novos produtos, conseguir mais e melhores empregos. Em suma novos modelos de desenvolvimento que não deixam ninguém para trás. ----------
Foi dentro deste enquadramento alargado de agentes sociais e económicos, que no passado dia 22 de setembro, os conselheiros tomaram posse no Conselho Estratégico de Desenvolvimento Económico Local. ----------

Quero, como Presidente da Câmara Municipal do Montijo, felicitar todos os conselheiros pela confiança e participação num processo inovador, pelo que ele testemunha da sua responsabilidade social, pela disponibilidade para pensar um Montijo que consiga unir o povo à sua esperança." ----------

3. Acolhimento de Jovens Europeus - ERASMUS. ----------

"Senhoras e Senhores Vereadores, ----------

Acolhemos, na passada semana de 21 a 27 de setembro, um grupo de jovens de vários países europeus inseridos no curso "Start The Change" do programa europeu ERASMUS. ----------

Este projeto de intercâmbio jovem entre os diversos países europeus, liderado pelo Gabinete Municipal da Juventude e pela Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo, tem como objetivo promover a cidadania europeia, a solidariedade, a tolerância entre a juventude europeia e o seu envolvimento na construção do futuro da União Europeia. ----------

O Montijo tem sido um local de encontro para os mais diversos projetos internacionais de jovens de toda a Europa, para falar de diferentes assuntos, como democracia, juventude, inclusão, diálogo intercultural, cooperação. ----

São sinergias de projetos comuns que redescobrem a nossa história ancestral, aumentam a nossa cooperação e desenvolvem interesses recíprocos. ----------

É de facto em programas como o ERASMUS que compreendemos que a construção europeia partilha um legado comum a uma herança de princípios e valores que nos faz a nós, europeus, mais fortes. Programas como o ERASMUS são um elemento crucial no desenvolvimento da Europa. ----------

Estamos convencidos que o acolhimento de jovens europeus no Montijo representa uma oportunidade para fortalecer a sociedade civil bem como para a internacionalização da nossa cidade. ----------

Quero, por isso, deixar um agradecimento à Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo, aos funcionários municipais envolvidos no curso, e a todos os jovens participantes." ----------

4. Acolhimento de famílias de Refugiados. ----------

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, informou da realização de uma reunião, no pretérito dia 21 de setembro, com diversas entidades, nomeadamente Juntas de Freguesia e IPSS, no sentido de aferir a capacidade do concelho do Montijo no acolhimento de famílias de refugiados. Desta reunião resultou a elaboração de um documento base, que consagra a abertura do concelho do Montijo em acolher famílias de refugiados, o qual será oportunamente enviado aos Senhores Vereadores, para conhecimento. ---

5. Memorando de Entendimento sobre a fixação da localização do aeroporto complementar da Portela na Base Aérea n.º 6. ----------
O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, deu conhecimento da receção, no pretérito dia 18 de setembro, de um Memorando de Entendimento sobre a fixação da localização do aeroporto complementar da Portela na Base Aérea n.º 6. ----------
Esclareceu que, embora tardiamente, o designado Memorando de Entendimento está de acordo com a estratégia definida pelo Presidente da Câmara Municipal quanto à localização do novo terminal de low cost de Lisboa na Base Aérea n.º 6 do Montijo. ----------
Todavia, o documento rececionado não satisfaz as pretensões e os interesses da cidade do Montijo, tendo sido esse facto manifestado através de ofício dirigido ao Secretário de Estado dos Transportes. ----------
No referido documento não vinham clarificadas as infraestruturas necessárias à cidade e que têm vindo a ser negociadas com a ANA Aeroportos de Portugal, tais como a Circular Externa ou a questão das Avenidas de ligação à rotunda da Base Aérea n.º 6. ----------
É do conhecimento público que a cidade do Montijo só poderá acolher com qualidade um terminal aeroportuário civil na Base Aérea n.º 6 com o desenvolvimento de novas infraestruturas de conetividade da cidade com a plataforma aeroportuária, não só para benefício da própria cidade, mas também para melhorar os acessos na Península de Setúbal e ligações com o Alentejo. ----------
Por fim, afirmou que "enquanto Presidente da Câmara Municipal do Montijo defenderei sempre os interesses da minha cidade e os interesses dos montijenses". ----------

O Senhor **Vereador José Francisco dos Santos**, no uso da palavra, prestou as seguintes **Informações**, cujo teor a seguir se dá como integralmente reproduzido: ----------

1. 30 Anos da Biblioteca Municipal Manuel Giraldes da Silva. ----------
"Sr. Presidente, ----------
Senhoras e Senhores Vereadores, ----------
Senhoras e Senhores Munícipes, ----------
Comunicação Social, ----------
Assinalámos na passada 2.ª feira, 28 de setembro, 30 Anos sobre a abertura ao público da Biblioteca Municipal Manuel Giraldes da Silva. Para o arranque destas comemorações, inaugurámos a Exposição "Aconteceu há 30 Anos: o nascimento da Biblioteca Municipal Manuel Giraldes da Silva", que estará patente até ao próximo dia 13 de novembro. ----------

O calendário escolhido para esta exposição não foi casual; 28 de setembro de 1985 é a data que marca a criação do serviço municipal de leitura pública na Casa Mora. A 13 de novembro de 1993, foi inaugurada a Biblioteca Municipal Manuel Giraldes da Silva no atual edifício. ----------
São por isso datas marcadas por um forte valor simbólico, mesmo emocional, o qual também esteve bem visível na cerimónia de inauguração desta exposição e na intervenção do Sr. Presidente da Câmara Municipal. Tivemos o prazer de contar com a presença da Dr.ª Maria José Moura, vice-presidente da BAD (Biblioteca, Arquivo e Documentação) e coordenadora, de 1986 a 2007, do Programa Nacional de Leitura Pública, que acompanhou todo o processo de surgimento da nossa Biblioteca, pioneira no distrito de Setúbal, à data da sua criação. Também o contributo de familiares diretos de Manuel Giraldes da Silva neste momento, bem como dos funcionários do equipamento, com especial destaque para Georgina Miranda, primeira coordenadora da Biblioteca Municipal em 1985, tornou a inauguração desta exposição numa verdadeira celebração e homenagem a todos quantos valorizam o livro e a leitura, como elementos fundamentais, indispensáveis para o pleno exercício dos valores de cidadania e de democracia. ----------
A Exposição "Aconteceu há 30 Anos: o nascimento da Biblioteca Municipal Manuel Giraldes da Silva" é a primeira de três exposições que contam o percurso da Biblioteca Municipal, desde o período republicano até aos dias de hoje, e a sua atividade em prol da leitura, informação educação, cultura e cidadania na comunidade montijense. ----------
Nesta primeira parte podemos conhecer o percurso das bibliotecas públicas portuguesas, desde 1911 até 1985, demonstrando-se também o contributo da Câmara Municipal do Montijo para a emergência de um programa nacional de leitura pública e a sua aplicação no nosso Município, materializada com a abertura da Biblioteca Municipal Manuel Giraldes da Silva. Projetamos em 2016 o agendamento das exposições que darão sequência a esta apresentação, fazendo uma retrospetiva dos últimos 30 anos de atividade e uma prospetiva para os próximos 30 anos, centrada no (re)pensar e no (re)inventar da biblioteca pública municipal. ----------
Num futuro mais próximo, deixamos desde já o convite para nos acompanharem, no próximo dia 26 de outubro, pelas 11h00 na inauguração de mais uma Biblioteca Escolar, desta feita a da Escola Básica Rosa dos Ventos (AE Poeta Joaquim Serra), que se junta às sete já existentes por todo o Concelho do Montijo. Recordamos que ao longo destes 30 anos, a Biblioteca Municipal estendeu-se a todo o território concelhio, não só através das bibliotecas escolares, mas também do funcionamento de Polos de Leitura e do Bibliobus. ----------

Fica também o convite para a apresentação de livro intitulado "Os Factos Mais Relevantes da História de Portugal em Verso", em torno da História de Portugal, da autoria de Paulo Almada Bolinhas, professor de História (aposentado) da Escola Secundária Jorge Peixinho, que terá lugar na Biblioteca Municipal Manuel Giraldes da Silva a 13 de novembro, pelas 18h00. Nesta data será publicamente apresentada a disponibilização online de publicações periódicas digitalizadas que, a par do catálogo bibliográfico já disponível através do site do município, representam a vontade desta autarquia em continuar a considerar o serviço de leitura pública como uma prioridade no desenvolvimento das nossas políticas culturais e de educação. -- Não podia deixar de felicitar todas e todos os trabalhadores da Biblioteca e de todos os serviços que colaboraram nesta exposição." ----------

2. Modelscala 2015. ----------

"Nos dias 26 e 27 de setembro do corrente ano, sábado das 10h00 às 20h00 e domingo das 10h00 às 16h00, Montijo voltou a ser local obrigatório para os amantes do modelismo. ----------

A 14.ª edição do Modelscala trouxe, ao Pavilhão Municipal n.º 2, dezenas largas de modelistas, centenas de peças em exposição, sensivelmente setecentos e trinta modelos e algumas novidades, como exemplo, a presença de veículos militares do Exército Português. ----------

Destacamos ainda no evento Modelscala 2015, a presença na sessão de abertura e de encerramento do Senhor Presidente da Câmara Municipal do Montijo Eng.º Nuno Canta. ----------

O evento Modelscala, organizado pela Associação de Modelismo do Montijo com o apoio da Câmara Municipal do Montijo, é um dos maiores eventos do país na área do modelismo, cada vez com mais reconhecimento nacional e internacional, reunindo modelistas portugueses e estrangeiros. ----------

Na zona de exposição, destacamos a zona temática relativa à I Guerra Mundial, em que a Biblioteca Municipal facultou a exposição que esteve patente nas suas salas, com a Associação de Modelismo do Montijo a completar com modelos relativos à época. ----------

Esta excelente exposição recebeu centenas de visitantes, o que prova e comprova o trabalho que a Associação de Modelismo do Montijo tem realizado, com o apoio da Câmara Municipal de Montijo e que o Contrato-Programa celebrado e outorgado permite excelentes realizações como esta. -- Os nossos agradecimentos à direção da Associação de Modelismo do Montijo, por mais este grande evento que prestigia não só o clube mas também a cidade." ----------

3. Comemorações do Dia Internacional do Turismo e das Jornadas Europeias da Cultura. ----------
"Sr. Presidente, ----------
Senhoras e Senhores Vereadores, ----------
Senhoras e Senhores Munícipes, ----------
No passado dia 27 de setembro a Câmara Municipal do Montijo comemorou o Dia Mundial do Turismo em simultâneo com as Jornadas Europeias da Cultura, este ano subordinadas ao tema Património Industrial e Técnico. ----------
A união desta crescente atividade económica, com o Património, resultou num evento repleto de conhecimento e aprendizagem sobre o património religioso (Santuário da Atalaia e o Cruzeiro) e industrial da União de Freguesias Atalia/Alto Estanqueiro/Jardia, com destaque para o Museu Agrícola, local emblemático do nosso património reconstrutivo. ----------
Para além da visita guiada ao Santuário da Atalaia, ao Cruzeiro e ao Museu Agrícola, o evento teve ainda um convívio com mais de 50 participantes, onde foi relevado dois setores mais importantes da economia do concelho, a carne de porco e toda a industria a ela associada, bem como a produção do vinho memórias do antigo lagar e Adega do Museu. ----------
A visita ao lagar foi tema para enaltecer o trabalho dos nossos vitivinicultores, cujos vinhos de excelente qualidade estão frequentemente representados em concursos nacionais, internacionais e mundiais, com elevado mérito, traduzido em inúmeros prémios conquistados, e que tem contribuído para a divulgação do nosso concelho. ----------
Com este evento foi possível dar a conhecer (até porque 50% dos participantes vieram de setúbal e Lisboa) parte do nosso património e fazer ligação entre duas áreas de grande significado e importância do Património Cultural e o Turismo. ----------
Os meus agradecimentos aos trabalhadores do Museu Agrícola da Atalaia, do Turismo e ao Sr. Padre Miguel Soares de Aguiar." ----------

4. Comemorações do Dia Mundial da Música. ----------
"Amanhã, dia 01 de outubro, vamos comemorar, em parceria com o CRAM, o Dia Mundial da Música, o qual será dividido em duas partes: ----------
- Desde as 09h30m até às 11h30m haverá atividades de música na Escola Secundária Jorge Peixinho, na Escola Poeta Joaquim Serra e na Escola D. Pedro Varela. ----------
- Às 12 horas haverá uma atividade cultural no Mercado Municipal." ----------

A Senhora **Vereadora Maria Clara Silva**, no uso da palavra, leu duas **Declarações**, cujo teor a seguir se reproduz: ----------

1. ----------

"(...) Devemos dedicar-nos ao trabalho da vida e quando a voz da consciência nos chamar ao dever, contribuir cada um de nós com seu esforço pessoal, como se fossem tijolos e cimento; na construção das paredes de uma cidade livre e democrática, o refúgio supremo da dignidade humana". ----------

Moisei Ostrogorski, Democracy and the Organization of Political Parties, Vol. II ----------

O Pelouro de Educação da Câmara Municipal de Montijo exerce em parceria com a comunidade educativa do Concelho as competências autárquicas na Área da Educação, extravasando-as em muito. ----------

A Direção da Divisão, o corpo técnico, administrativo e operacional, (incluímos aqui os técnicos e os operacionais da Divisão de Obras Municipais), que connosco emparceiram nesta tarefa difícil, mas profícua, os trabalhadores, diziamos, desempenham a sua ação, com competência, zelo e responsabilidade, na construção efetiva de uma Escola pública de qualidade para todos, assumem os erros e omissões quando, os há, mas não pactuam com a incompetência, nem com a mentira. ----------

Aceitámos o desafio lançado pelo Ministério da Educação de assinar e cumprir um contrato de execução, porque acreditamos no princípio da subsidiariedade, ao invés de outros que se escondem no Governo da República, para se desresponsabilizarem dos problemas que afetam a comunidade educativa. ----------

Nas reuniões de Câmara anteriores informámos os membros do Executivo sobre o trabalho desenvolvido em período de férias letivas, e, sobre a abertura do ano escolar, agora e aqui para que *uma mentira muitas vezes dita não se torna verdade*, iremos determo-nos nos edifícios escolares e na comunidade educativa da Freguesia de Sarilhos Grandes. ----------

Na Freguesia de Sarilhos Grandes, estão a funcionar uma Escola Básica e um Jardim de Infância, com 91 e 50 alunos(as) respetivamente, na Escola Básica de Sarilhos servem-se 89 refeições diárias e no Jardim de Infância, 40. ---------

Frequentam a Escola Básica, 59 crianças, estão lá colocadas 2 trabalhadoras nas salas e 2 trabalhadoras na copa, sendo o rácio de 2 funcionárias para 48 a 96 alunos, concluímos que o mesmo está devidamente cumprido. ----------

O Jardim de Infância, como já referimos é frequentado por 40 alunos(as), distribuídos(as) por 2 salas e apoiados(as) por 2 trabalhadoras, sendo o rácio de (mais 40 alunos), 2 trabalhadoras, encontra-se o mesmo cumprido. No entanto, como neste Jardim de Infância existe 1 criança com NEE(s) está colocada mais uma trabalhadora. ----------

Frequentam o serviço de complemento de apoio à família 19 crianças acompanhadas por 1 animadora e 1 assistente operacional. ----------

No refeitório, para confecionar e servir 40 refeições estão 2 trabalhadoras. --- Resumindo, diremos, que estão colocadas na freguesia de Sarilhos 10 assistentes operacionais e 1 Animadora para um universo de 141 crianças, cumprindo assim os rácios definidos pelo Ministério da Educação. ----------
A defesa do emprego com obrigações e com direitos é o lema das forças democráticas, defendemos que os trabalhadores e as trabalhadoras devem exercer com competência as suas funções, têm direito a um salário digno e a usufruírem dos seus direitos, como seja o horário de 35 horas semanais, as licenças de parentalidade, licença por doença, as faltas para acompanhar familiares direito a férias entre outros. ----------
Não podemos, vir depois exigir que o(a) trabalhador(a), não exerça os seus direitos, para que o rácio, esteja sempre cumprido, não podemos querer *"o sol na eira e a chuva no nabal"* sob pena da não existência de coerência nas politicas publicas que defendemos. ----------
Ao longo deste ano letivo a Câmara Municipal de Montijo, efetuou obras e reparações no valor de 5.561 euros na Escola Básica de Sarilhos e 7.800 euros no Jardim de Infância, o que perfaz um total de 13.361 euros, de investimento nos dois estabelecimentos de ensino da freguesia. ----------
Enunciamos aqui o número de trabalhadores colocados nos estabelecimentos de ensino da freguesia e o valor gasto na realização de obras e aquisição de equipamentos, não porque o consideramos, um custo, para nós tudo o que se investe em educação é um investimento para o futuro do Pais, mas sim porque conhecer o caminho é uma coisa, percorrê-lo é outra. ----------
A defesa da Escola Pública de qualidade e de sucesso para todos(as), não é para nós um chavão, a prática da nossa ação é o espelho deste pensamento. Não utilizamos critérios economicistas, mas rentabilizamos meios e recursos numa gestão de rigor nas contas públicas, investindo o dinheiro dos impostos dos munícipes na satisfação das necessidades da comunidade educativa. -------

2. ----------
"O Conselho Local de Ação Social e da Saúde de Montijo foi criado em Janeiro de 2008 e resulta da unificação da Rede Social com o Projeto Montijo/Saudável. ----------
No Plenário do referido Conselho têm acento, o Presidente da Câmara Municipal, a Vereadora com o Pelouro da Solidariedade, a Direção da Segurança Social de Setúbal, os Presidentes de Juntas e Uniões de Freguesia do Concelho e representantes de instituições do concelho na área da educação, da solidariedade e da saúde. ----------
De dois em dois anos elege-se um Núcleo Executivo, composto pelos representantes da Câmara Municipal de Montijo, da Segurança Social, da

Saúde, da Educação, das IPSS`s do Concelho e das Juntas ou Uniões de Freguesia do Concelho. ----------
Neste mandato Autárquico realizaram-se 10 sessões plenárias, sendo a primeira a 28 de novembro de 2013 e a última a 31 de julho de 2015. ----------
As reuniões são convocadas via email com 8 dias de antecedência, com o envio da respetiva ordem de trabalhos, bem como os documentos de suporte. Destas reuniões são elaboradas atas às quais se anexam a lista de presenças. - Compulsadas as dez atas, deste mandato autárquico e respetivas listas de presenças, fomos confrontados com o fato do Executivo da Junta de Freguesia de Sarilhos, não ter estado presente em nenhuma reunião do CLASS. ----------
O Conselho Local da Ação Social e Montijo Saudável é o órgão de definição estratégico das politicas públicas na área da saúde e da solidariedade, possuindo o mesmo a competência de dar parecer em todas as propostas de equipamentos ou projetos nesta área, que pretendam candidatar-se a qualquer tipo de Fundos quer sejam Nacionais ou Europeus. ----------
O Secretariado Técnico elabora em colaboração com todos os parceiros os documentos estratégicos como sejam o perfil da Saúde, o Plano de Desenvolvimento Social, o Diagnóstico Social, entre outros só possíveis de elaborar e executar graças à participação dos técnicos das instituições parceiras. ----------
Estamos conscientes que a intervenção social tal como a intervenção educativa e cultural não têm ação imediata e que a aprendizagem tal como o conhecimento são processos inacabados que exigem uma busca e discussão constantes, são eles que nos permitem acompanhar e pensar a mudança. ------
Este relato resulta da nossa incredulidade perante o argumentário que motiva abstenção do Grupo da CDU na Assembleia Municipal a quando da votação do Plano Municipal para a Integração das Pessoas Imigrantes. ----------
O senhor Presidente da Junta Freguesia de Sarilhos, recebeu uma convocatória para o Plenário do CLASS para o dia 23 de março, com a seguinte Ordem de Trabalhos: ----------
1 - Designação de representantes das Juntas de Freguesia e das IPSS`s do concelho para constituição do grupo de trabalho no âmbito da construção do Plano Municipal para a Integração de Imigrantes; ----------
2 - Apresentação de projetos e estratégias dos parceiros do CLASS - Portugal 2020 - fundos europeus estruturais e de investimento; ----------
O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Sarilhos, entendeu que o Plano Municipal para a Integração das Pessoas Imigrantes, não merecia a sua presença e não esteve presente, nem indicou outro elemento do Executivo para o substituir, está no pleno direito de o fazer, não nos compete a nós tecer considerações sobre a presença ou não dos eleitos, nos órgãos, nas

reuniões ou nas inaugurações, cada um assume as suas responsabilidades e assume-as perante o eleitorado que nos elegeu, não pudemos no entanto ficar calados quando o voto de uma força politica, fica condicionado a uma não presença decidida pelo próprio eleito. ----------
As boas práticas, não se apregoam, executam-se. A política é uma atividade nobre, muitas vezes incompreendida pelos cidadãos, motivada pelas más práticas de alguns, só a reabilitamos com uma postura séria e de verdade, informando os eleitos das nossas ideias, das nossas dificuldades, do que queremos e a forma como nos propomos construir um concelho com uma forte e ativa ligação aos cidadãos que assume a diferença e a diversidade." ----------

Pelas dezanove horas e trinta e cinco minutos, interrompeu-se o período antes da ordem do dia, e deu-se início ao período de **intervenção do público**, nos termos do n.º 1 do artigo 49.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------

O Senhor **Munícipe Jorge Lucas** interveio no sentido de manifestar o seu descontentamento pelo facto de não existir gelo no Mercado Municipal, resultado da câmara frigorífica não funcionar há mais de um ano. ----------
Por outro lado, referiu ter-se deslocado ao serviço de urgências do Hospital do Montijo, em virtude de um corte no braço, tendo sido encaminhado para o Hospital do Barreiro, o que lhe causou algum transtorno. ----------
Referiu, igualmente, que no pretérito dia 26 de setembro, atracaram no Cais dos Vapores, duas embarcações, com adultos e crianças, as quais não conseguiram entrar na zona ribeirinha, em virtude do portão se encontrar fechado. ----------
Por fim, alertou para o estado de degradação das passadeiras, ainda mais em início do ano letivo, o que coloca em risco a segurança das crianças. ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, confirmou que a máquina de gelo existente no Mercado Municipal se encontra avariada. Por outro lado, informou que essa máquina de gelo é de uso exclusivo dos comerciantes do Mercado Municipal. ----------
Relativamente ao Hospital do Montijo referiu que, como é do conhecimento público, os últimos anos traduzem um grande desinvestimento no Serviço Nacional de Saúde e isso reflete-se, obviamente, nos centros hospitalares. Espera que a situação se possa inverter no sentido de se responder com maior rapidez e eficácia às necessidades das populações. ----------
No que respeita às embarcações, esclareceu que a parceria entre a Câmara Municipal e o Clube Atlético do Montijo, é no sentido de que as embarcações sejam acolhidas e entrem na cidade. Não tendo sido registada essa situação, irá averiguar com a entidade referida o sucedido. ----------

Por fim e relativamente ao estado de degradação das passadeiras, agradeceu a chamada de atenção, informando que se encontra em desenvolvimento um procedimento para efetuar a pintura das passadeiras do concelho. ----------

O Senhor **Munícipe Ezequiel Peixoto** sugeriu que a denominação de Feira das Antiguidades fosse alterada para Feira das Velharias, bem como que a referida Feira fosse reservada aos residentes do concelho do Montijo. ----------
Por fim, sugeriu que a localização da supracitada Feira fosse na zona ribeirinha, por forma a não causar constrangimentos aos comerciantes sediados na Praça da República, onde ocorre habitualmente a Feira das Antiguidades. ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, agradeceu as sugestões apresentadas pelo Senhor Munícipe Ezequiel Peixoto. ----------
Por outro lado, informou que foram criados regulamentos inerentes à realização da Feira de Antiguidades, não só pela questão da incomodidade dos comerciantes, como também pelo uso indevido do espaço público por parte de quem expõe as suas antiguidades. ----------

O Senhor **Munícipe Joaquim Batalha** interveio no sentido de expressar a sua preocupação com o encerramento da Escola n.º 2 da Lançada, o que resulta na deslocação das crianças para outras freguesias, colocando em causa o desenvolvimento da própria freguesia. ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, deu a palavra à Senhora Vereadora Maria Clara Silva, por forma a prestar os esclarecimentos tidos por convenientes. ----------

A Senhora **Vereadora Maria Clara Silva**, no uso da palavra, informou que a Câmara Municipal não tomou qualquer posição acerca do encerramento da escola referida. ----------

A Senhora **Munícipe Ana Maria Castro,** interveio na qualidade de comerciante do Mercado Municipal, manifestando a sua preocupação não só pela falta de iluminação no pátio, o que coloca em risco a segurança dos comerciantes, como também pela falta de instalações sanitárias. ----------
Nesse sentido, solicitou brevidade na resolução dos assuntos expostos. ---------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, referiu que as situações relatadas estão a ser resolvidas pelos serviços responsáveis. -------
Contudo, passou a palavra ao Senhor Vereador José Francisco dos Santos, por forma a prestar os esclarecimentos necessários. ----------

O Senhor **Vereador José Francisco dos Santos**, no uso da palavra, informou que está previsto, por parte da EDP, que a ligação da luz ocorra na próxima quinta-feira. ----------

A Senhora **Munícipe Helena Santos,** colocou ao Senhor Presidente da Câmara Municipal a seguinte questão: "Pode o Senhor Presidente já nos dizer sobre se contratualizou ou não os serviços terciários da limpeza urbana e dos jardins, porque reparei que a dois dias de eleições estão a cortar a relva?" ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, referiu ter registado a observação da Senhora Munícipe quanto à manutenção da cidade, informando que, como é do conhecimento público, existiram algumas dificuldades na contratação de serviços devido ao voto contra de toda a oposição, mas estando efetivada essa contratação a manutenção da cidade está a funcionar em pleno. ----------

O Senhor **Munícipe Avelino Antunes,** interveio no sentido de realçar que a morte de Jorge Peixinho foi uma enorme perda para a cidade, e que ainda hoje há uma censura omitindo claramente que Jorge Peixinho foi Presidente da Assembleia Municipal do Montijo e que morreu no exercício do cargo, quando se deslocava para presidir a uma assembleia. ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, referiu que a preocupação do Senhor Munícipe ficava registada, porém esclareceu que nunca houve omissão do facto de o Maestro Jorge Peixinho ter sido Presidente da Assembleia Municipal. ----------
Na verdade, Jorge Peixinho, maestro de renome internacional, foi uma figura montijense notável na música, nas artes e na cultura. É assim natural que esta sua característica seja a mais notada e mencionada. Daí dizer-se que se pretende omitir deliberadamente outras qualidades de Jorge Peixinho é certamente uma ideia errada. ----------

Tendo sido retomado o **Período Antes da Ordem do Dia**, a Senhora **Vereadora Ana Baliza**, referiu que a CDU assumia a declaração lida pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva, sobre as escolas de Sarilhos Grandes, como uma resposta ao protesto da CDU ocorrido na Assembleia Municipal. ----------
Por fim, referiu que se trata de uma forma e visão diferente da CDU, pela luta contra o encerramento das escolas e do Hospital do Montijo. ----------

Relativamente ao encerramento da Escola da Hortinha, o Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, esclareceu que a Câmara Municipal não teve qualquer intervenção, conforme referiu a Senhora Vereadora Maria Clara Silva. ----------

Sublinhou, porém, que "sempre defendemos a escola pública assim como sempre lutámos pelo Hospital do Montijo e pelo Serviço Nacional de Saúde. --- Referiu que sempre foi defensor da permanência do Hospital no Montijo e se, ainda hoje, existe serviço de urgência foi graças a um protocolo celebrado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (ARSLVT). --- Todavia, com o desinvestimento na área da saúde é normal que tal facto se reflita nos centros hospitalares, sobretudo no funcionamento do serviço de urgência. Mas nem tudo é negativo pois o Hospital do Montijo tem um dos melhores serviços de cirurgia do ambulatório do País. E isso deve ser sublinhado e isso deve-se, aos médicos, aos enfermeiros e aos funcionários que no Hospital todos os dias trabalham para a saúde dos montijenses. ---------

O Senhor **Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra, referiu que "a CDU expressou na Assembleia Municipal o seu voto por abstenção, dizendo que não concordava com a circunstância de um presidente de junta assumir um lugar como representante dos seus pares num determinado órgão porque não tinha sido consultado para isso, e por isso a forma como o assunto é tratado é evidenciadora e reveladora de uma forma de ser e de estar na política com a qual não podemos concordar." ----------
Mas aquilo que é mais preocupante é que se coloque a questão da não presença de um presidente da junta de freguesia no CLASS, que é o Conselho Local de Acompanhamento Social, dizendo que o mesmo terá entendido que o plano não merecia a sua presença. Isso são juízos de valor. Isso é levar a política para outro campo, e exerce-la de forma que não acrescenta nada à democracia. Isso tem a ver com um estilo, que o Partido Socialista nas autarquias tem, onde coloca muito amadorismo na forma como trata as coisas, não pensando nas suscetibilidades que pode ferir, não pensando que as pessoas, para além de cargos institucionais, são seres humanos. ----------
"Quando se tem um estilo trauliteiro. Quando se tem um estilo em que há o atentado à personalidade, não nos podemos admirar que isto aconteça. E por isso é nossa convicção de que os Senhores estão em fim de ciclo." ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, referiu que lhe parece despropositado o comentário da CDU pois cada Partido tem a liberdade para assumir a responsabilidade de fazer política como entende, são as regras da democracia. Mas, não pense a CDU que ilude o problema político que resulta da votação dos seus Vereadores na Câmara Municipal ser diferente da votação realizada na Assembleia Municipal pelos Deputados da CDU. Não é ausência do Presidente da Junta de Sarilhos Grandes do CLASS que justifica a desautorização do voto dos Vereadores da CDU. ----------

A terminar referiu que "o Partido Socialista tem um grande orgulho de ter contribuído e continuar a contribuir para o desenvolvimento do Montijo e das suas gentes. Apesar desta oposição fingida, manteremos uma forma de estar na política que é a nossa, honesta, transparente e de trabalho". ----------

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, leu um **Voto de Pesar**, cujo teor a seguir se transcreve: ----------
"No passado sábado, 26 de setembro, faleceu o nosso companheiro António Carvalho, que foi autarca no concelho de Montijo eleito pelo PPD/PSD, deputado pelo PSD na Assembleia da República, importante figura da sociedade montijense do período democrático iniciado no Pós 25 de Abril. -----
Pessoa afável e de construção de um diálogo fácil com todos os montijense, independentemente do seu quadrante ideológico, preocupando-se e empenhando-se na construção de uma sociedade justa e solidária no Montijo.
É com grande pesar que a Câmara Municipal de Montijo apresentam as suas condolências à família em nome de todos os montijenses." ----------

A Câmara Municipal do Montijo, em homenagem à memória do autarca António Carvalho, que faleceu em 26 de setembro, fez um minuto de silêncio. ----------

Relativamente ao Memorando de Entendimento sobre a localização do novo aeroporto, a Senhora **Vereadora Maria Mercês Soares**, no uso da palavra, questionou o Senhor Presidente da Câmara Municipal acerca do ponto de situação das negociações com a ANA Aeroportos de Portugal. ----------
"Está ou não identificado o conjunto de obras? Há algum compromisso? Há alguma palavra dada? Sendo do conhecimento público que existe um caderno reivindicativo, o que foi negociado, o que foi concretizado?" ----------
Por outro lado, sublinhou que "o que move os Vereadores do PSD relativamente à vinda do aeroporto para o Montijo, para a nossa terra, é a criação de desenvolvimento e consequentemente riqueza e bem-estar. Consideramos que a vinda do aeroporto para a Base Aérea n.º 6 é uma mais-valia para o Montijo." ----------
Por fim e relativamente ao Hospital do Montijo e à necessidade da melhoria do serviço de urgências, referiu que "devemos pugnar fortemente para que essa situação venha a ser concretizada." ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, informou que as necessidades em infraestruturas da cidade com vista ao acolhimento foram apresentadas à ANA Aeroportos e são do conhecimento da Câmara. O compromisso deve corresponder às exigências manifestadas nessas reuniões e deve estar explícito no designado Memorando de Entendimento apresentado

pela Secretaria de Estado dos Transportes. ----------
Foi por esse facto que o Município do Montijo manifestou em ofício, no passado dia 23 de setembro, junto da Secretaria de Estado dos Transportes, exigindo clarificação das infraestruturas necessárias. ----------
Esclareceu, ainda, que apesar de ter solicitado várias reuniões de trabalho junto do Secretário de Estado dos Transportes, sem nunca receber qualquer resposta, foi surpreendido com um Memorando de Entendimento enviado pelo Chefe de Gabinete do Secretário de Estado. É uma situação no mínimo estranha ao normal relacionamento institucional que deve existir entre órgãos de soberania. ----------
Contudo, isso não impediu o Município do Montijo de responder no prazo apresentado ao Senhor Secretário de Estado dos Transportes. ----------
Foi perante estas circunstâncias e após análise do texto do Memorando de Entendimento que a Câmara Municipal exigiu que o mesmo explicite claramente as infraestruturas a construir para a conetividade entre a cidade e o novo aeroporto civil na Base Aérea n.º 6 do Montijo. ----------

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, referiu ter sido apresentado, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, um documento reivindicativo intitulado "reivindicações da Câmara Municipal do Montijo para o novo aeroporto", documento esse que não foi sufragado por todos os membros da Câmara. Trata-se de um documento que tem a ver com intenções de planeamento, e que foi entregue pelo Presidente da Câmara a uma entidade privada, não tendo sido submetido a sufrágio pelos restantes membros do Executivo Municipal. ----------
Esse documento reflete o compromisso do Montijo com o desiderato de promover a Base Aérea n.º 6 como aeroporto complementar do aeroporto da Portela. Para além disso "a entidade, em nosso entender, responsável pelo consumar, pelo confirmar em termos democráticos é a Assembleia Municipal. E na Assembleia Municipal o documento que ainda está válido, é um documento que rejeita esta solução e prevê uma pausa para o desenvolvimento do aeroporto de Canha." ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, sublinhou que o Senhor Vereador do PSD, Pedro Vieira, não tem razão nas duas afirmações que faz. ----------
Quanto à primeira, como é público não existe incongruência entre os instrumentos de ordenamento do território em vigor e as infraestruturas reivindicadas pelo Presidente da Câmara. Assim, como é que um Vereador desta Câmara com os conhecimentos de urbanismo do Senhor Vereador Pedro Vieira pode, em consciência, referir o que referiu. É uma afirmação que não

tem respaldo na Lei e descredibiliza muito quem a profere. ----------
Relativamente à segunda afirmação, é também uma tentativa de menorizar a Câmara, o Presidente da Câmara e todos os Vereadores presentes nesta Câmara. E isso é inadmissível no pensamento de um representante deste órgão. ----------
A terminar referiu que a Assembleia Municipal lhe merece o máximo respeito democrático, mas é outro órgão do Município, com atribuições e competências próprias, tal como a Câmara tem as suas atribuições e competências, misturar tudo como fez o Senhor Vereador do PSD não dignifica os órgãos eleitos do Município do Montijo. ----------

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, referiu que o terminal fluvial que se encontra definido no PDMM é o do Cais dos Vapores e não o do Cais do Seixalinho. ----------
Neste âmbito, sublinhou que quando há uma situação com grande impacto, seja na economia, seja no território do concelho, obrigatoriamente o PDM tem de ser revisto e conformar-se com essa situação. É, pois, obrigatório fazer verter no PDMM o aeroporto complementar. Para além disso, o PDMM também não fala dos impactos que esse projeto aeroportuário civil possa ter no território do Montijo. ----------
Em bom rigor, para o assunto em apreço, o PDMM não está válido. ----------

Relativamente ao Cais do Seixalinho, o Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, referiu que "o Senhor Vereador do PSD, enquanto profissional da matéria, não tem razão e deveria saber que o Cais do Seixalinho e na zona portuária do Montijo há uma convergência de jurisdições: jurisdição da Administração do Porto de Lisboa, S.A. (APL) e jurisdição da Câmara Municipal do Montijo. Pelo que o que foi dito não corresponde à verdade. ----------
No que respeita ao aeroporto, esclareceu que o que vai existir é uma utilização civil da Base Aérea n.º 6, que já é uma infraestrutura existente e prevista no Plano Diretor Municipal do Montijo, que está em vigor. ----------
Por outro lado, informou que no âmbito do processo de revisão do atual Plano Diretor Municipal do Montijo, a CCDRLVT tem obrigado à previsão das duas infraestruturas aeroportuárias projetadas para a Península, o NAL - Novo Aeroporto de Lisboa no Campo de Tiro em Canha, e a utilização civil da base Aérea n.º 6 do Montijo. ----------
Assim, nada do que foi afirmado corresponde à verdade dos factos e das circunstâncias. ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, deu conhecimento dos **Despachos** proferidos em **21 de setembro de 2015**, respeitantes a requerimentos de assuntos particulares da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitante a esta reunião. ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta,** deu conhecimento dos **Despachos** proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas, relativamente ao pelouro de que é titular, no período compreendido entre **14 e 25 de setembro de 2015: Licenças Administrativas:4; Informações Prévias:1.** ----------

Foi presente para aprovação a **ATA N.º 18/2015**, referente à **Reunião de Câmara Ordinária de 16 de setembro de 2015,** tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. ----------

A Senhora Vereadora Maria das Mercês Gomes Borges da Silva Soares (PSD) não participou na aprovação da supracitada ata, nos termos e pelo disposto no n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo). ----------

Em seguida, procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de ----------

---------- **ORDEM DO DIA** ----------

I - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA ----------

1- PROPOSTA N.º 751/2015 - PARTICIPAÇÃO NA FEIRA DO PATRIMÓNIO 2015 - APROVAÇÃO - DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA REVENDA DE PRODUTOS À CONSIGNAÇÃO. ----------

Considerando que: ----------

A Feira do Património.pt Millennium BCP é um evento pioneiro que pretende promover o setor do património cultural, enquanto bem que cria valor económico e social. A viabilidade do evento assenta na celebração de parcerias com entidades públicas e privadas. ----------

Neste sentido, se irá realizar nos dias 9, 10 e 11 de outubro do corrente ano civil, a Feira Património.pt Millennium BCP, no Mosteiro de Santa Clara-a-Velha, em Coimbra, e que a Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico, abreviadamente designada por APMCH, se encontra disponível para receber do Município de Montijo autorização de revenda de produtos à consignação, nomeadamente, livros e materiais de divulgação, e, a atuar como revendedor nos termos do acordo de consignação com a entidade organizadora do evento, nomeadamente, SPIRA-Revitalização Patrimonial,

Lda., que traduz a aceitação de uma taxa de 20% sobre o PVP do produto, bem como a precisão de prazo de pagamento superior a 30 dias a contar da data do início do evento, nos termos constantes desse acordo e aqui junto para os devidos efeitos. ----------

Neste contexto, se verifica que é do interesse do Município de Montijo participar neste evento, seja no âmbito do apoio que deve conceder às atividades de natureza social e cultural, seja no âmbito da promoção que lhe compete no apoio ao desenvolvimento de atividades e realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse Municipal, tudo nos termos e para os efeitos previstos nas alíneas u) e ff) do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. ----------

Nestes termos, **PROPÕE-SE** que o Executivo Municipal delibere: ----------

- Aprovar a participação do Município de Montijo na feira do Património 2015, designada por Feira Património.pt Millennium BCP, com o tema internacionalização do património, a realizar nos dias 9, 10 e 11 de outubro de 2015, no Mosteiro de Santa Clara-a-Velha, em Coimbra, e, a consequente aprovação da minuta junta que faz parte integrante da presente, a qual se considera reproduzida para os devidos e legais efeitos, para a autorização de revenda de produtos a ser concedida à Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico, e, tomada de conhecimento dos termos do acordo de consignação estabelecido entre esta entidade e a empresa organizadora da feira designada por SPIRA-Revitalização Patrimonial, Lda. ----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. ----------

2- PROPOSTA N.º 752/2015 - ADITAMENTOS AOS CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS OUTORGADOS ENTRE O MUNICÍPIO E AS FREGUESIAS E UNIÕES DE FREGUESIA DE MONTIJO. ----------

É do domínio público, é uma realidade assente e é assumida pela própria gestão, a incapacidade gestionária do setor operativo do Município no domínio Ambiental e no Eixo da Qualidade de Vida no Território, no que respeita às complexas tarefas de prestação do serviço público municipal, de Recolha e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos, de Manutenção e Lavagem de Contentores na Zona Este do Concelho de Montijo, nas Freguesias de St.º Isidro, Pegões (hoje União de Freguesias) e em Canha, bem como dos Serviços Públicos de Manutenção de Espaços Verdes nas Uniões de Freguesias de Montijo-Afonsoeiro, Atalaia-Alto Estanqueiro-Jardia e Sarilhos Grandes. --------

Independentemente das insuficiências gestionárias serem assacadas, quer a fatores externos de dificuldades de contratação de pessoal (como se o

Memorando de Entendimento e os "Pactos de Estabilidade e Crescimento" a tal não conduzissem), quer a fatores endógenos, com as permanentes e públicas referências à dificuldade em gerir serviços, em coordenar equipas e em reestabelecer a motivação, a união e o comprometimento estratégico na resolução dos problemas, o que urge considerar e planear estrategicamente, a curto, médio e longo prazo, é a superação do estado decadente do ponto de vista ambiental, que afeta a qualidade de vida dos cidadãos no domínio da Qualidade de Vida no Território; ----------

Importa às autarquias de Montijo, a todos os órgãos autárquicos, deliberativos e executivos, pensar e agir estrategicamente com a maior brevidade no domínio da deservagem, química ou mecânica, da desmatação, do tratamento de jardins e espaços verdes, da recolha de lixo, da varredura, da boa manutenção da contentorização, da formação, capacitação e mobilização do serviço público local. ----------

Rejeitando a solução e o modelo económico e gestionário apresentados como alternativa pela gestão, que assenta na opção pela concessão de serviços, a Vereação CDU, honrando o compromisso de honra que tem com o Povo de Montijo, advoga o estreitamento imediato, firme, célere e sério, do diálogo com as Freguesias tendente à contratação célere de tantos trabalhadores quantos os que a Câmara considere que são necessários para as tarefas a realizar no Eixo da Qualidade de Vida do Território Aldeano. ----------

Num momento de gravidade evidente para a Qualidade de vida dos cidadãos, a CDU defende a chamada cívica dos Montijenses, dos trabalhadores a contratar pelas Freguesias e, consequentemente, pelo Poder Local Democrático, à intervenção, em nome da comunidade, nos locais onde residem e nas comunidades onde constroem os seus projetos de vida. ----------

A CDU entende que é primeira responsabilidade, obrigação cívica e política da Câmara Municipal de Montijo, assumir a confiança absoluta na resposta da coletividade, da sociedade Montijense, às dificuldades e à gestão sem rumo, através do emprego público, de trabalhadores de serviço público dotados de instrumentos de trabalho, formação e saberes, liderados pelas chefias municipais e paroquiais e dotados de recursos mecânicos. ----------

A CDU está convicta de que pese muito embora dificuldades de ordem logística, de limitação de recursos mecânicos ou outros será essencialmente no Povo de Montijo, nos assistentes operacionais municipais e naqueles cidadãos cuja contratação pelas freguesias se justificar que se encontrará a motivação para a intervenção cívica nos jardins, dos Espaços Verdes, da varrição diligente das ruas e bairros. ----------

Reiterando, sistematicamente, em cada reunião deste órgão executivo, a adesão, em tese, às propostas metodológicas apresentadas pela CDU, a

realidade é que a gestão adota, recorrentemente, soluções no domínio da concessão/contratação de serviços, impondo-se, de uma vez por todas, que se deixe de lado a inércia e se equacione de vez esta problemática, que a gestão municipal seja capaz de liderar, de planificar, de planear e gerir o Território. A situação que ora se vive em Montijo não se superará sem visão estratégica, sem operações integradas e integradoras, sem uma gestão proactiva que simplifique processos, rasgue o horizonte coletivo e aproveite sagazmente todas as oportunidades e instrumentos de apoio. ----------

Assim, convicta de que é ao Município que cumpre liderar a resposta às dificuldades que se colocam no território no domínio da Higiene e Limpeza Públicas, bem como no Tratamento e Manutenção de Espaços Verdes e Jardinagem, a Câmara Municipal, consciente das atribuições que assistem ao Município, consagradas no artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, a Câmara Municipal de Montijo, delibera: ----------

1. Iniciar, de imediato, o diálogo firme e sério, com as Juntas e Uniões de Freguesias tendente à contratação no mais breve prazo legalmente possível de tantos trabalhadores quantos os que a Câmara considere que são necessários para as tarefas a realizar no Eixo da Qualidade de Vida em todo o Território Aldeano; ----------

2. Criar um Gabinete de Apoio às Freguesias (GAF), que qualifique a resposta prestada pelo município, no âmbito das suas competências e atribuições, potencie o trabalho de proximidade, articulando-o com as dinâmicas sociais, culturais e económicas das freguesias e promova um desenvolvimento local sustentado e participado, com as funções que infra se descrevem: ----------

2.1. Funções: ----------

- Coordenar o relacionamento entre a Câmara, os seus Serviços e as Juntas, facilitando o acesso e a comunicação; ----------
- Receber, encaminhar e articular com os serviços as respostas às solicitações das juntas de freguesia; ----------
- Promover o apoio técnico às Juntas, nos domínios de exercício das competências consagradas nos contratos interadministrativos ou de execução, designadamente o apoio jurídico e apoio na higiene e segurança do trabalho; -
- Planificar, trimestralmente, em reuniões de trabalho com os executivos de freguesia ou de Uniões de Freguesia, as intervenções e ações a realizar nas Freguesias pelos Serviços Municipais; ----------
- Atualizar a informação sobre a colaboração institucional entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia, nos domínios patrimonial, económico-financeiro e outros e apresentar à Câmara um relatório semestral dos trabalhos realizados ou em curso em todas as Freguesias, quer diretamente pela Câmara, quer através de competências delegadas. ----------

3. Colocar o GAF sob a direta dependência do Presidente ou dos Vereadores que a cada momento exerçam competências delegadas nas áreas abrangidas pela aptidão da DOSUA - Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida. ----------
4. Encomendar aos técnicos municipais o estudo rigoroso das áreas verdes de tutela municipal, e a proposta da eventual requalificação ou redimensionamento dos espaços a mato e/ou degradados, bem como o cálculo exato, atenta a experiência adquirida, do número de assistentes operacionais em carência nas áreas de Jardinagem e Higiene e Limpeza em cada Freguesia.
5. Solicitar aos competentes serviços de apoio jurídico parecer detalhado sobre se está impedida a contratação pelas freguesias, à luz da Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro - Orçamento do Estado para 2015 (in Diário da República, 1.ª série — N.º 252 — 31 de dezembro de 2014 CAPÍTULO III Disposições relativas a trabalhadores do setor público, aquisição de serviços, proteção social e aposentação ou reforma SECÇÃO III Admissões de pessoal no setor público) nos termos do Artigo 62.º (Gestão de pessoal nos municípios em equilíbrio e nas restantes entidades da administração local) e a possibilidade de realizar mais despesa com pessoal que decorra da assunção pela freguesia do pessoal necessário para assegurar o exercício de atividades objeto de transferência ou contratualização de competências da administração municipal para a administração paroquial. ----------
6. Reagendar esta temática, para apreciação, discussão e deliberação em reunião deste órgão executivo, num prazo máximo de 90 dias a contar da presente data, apresentando como elementos decisivos para a matéria decisória, os Relatórios e Pareceres a produzir pelos competentes serviços técnicos do Município. ----------

(Proposta subscrita pelos Senhores Vereadores da CDU) ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, leu uma **Declaração**, cujo teor a seguir se transcreve: ----------
"Senhoras e Senhores Vereadores, ----------
A proposta apresentada pelos Senhores Vereadores da CDU carece de enquadramento legal e é no mínimo extremamente confusa. ----------
A primeira incongruência surge logo no assunto, onde se faz menção a "Aditamento aos Contratos Interadministrativos outorgados entre o Município e as Freguesias e Uniões de Freguesia de Montijo", contudo, o corpo da proposta não se conforma com o assunto, pois nada propõe de aditamento aos designados Acordos de Execução de competências pelas Freguesias e Uniões de Freguesia. Nem podia ser. Porque, os Acordos de Execução resultaram de um diálogo e de uma negociação entre o Presidente da Câmara Municipal e os

Senhores Presidentes de Junta. ----------
Além disso, considerando que, após o visto prévio do Tribunal de Contas aos Acordos de Execução com as freguesias, após aprovação dos órgãos autárquicos, ainda não foi solicitado por qualquer Senhor Presidente de Junta aditamentos aos referidos Acordos, é estranho, incompreensível e pouco credível a CDU pretender apresentar neste órgão uma decisão unilateral, à revelia do Presidente de Câmara e dos Senhores Presidentes de Junta. ---------
Parece entender-se do texto apresentado na proposta que a CDU considera que a Câmara Municipal e as Freguesias, incluindo a Freguesia de Sarilhos Grandes, são incapazes de manter um diálogo permanente e leal, dentro das suas atribuições, com vista á resolução dos problemas das populações. Isso é uma ideia falsa e que, felizmente, não ocorre no Concelho do Montijo. ---------
Esta permanente desonestidade intelectual das oposições coloca em causa os seus próprios autarcas de Freguesia, que connosco, encetaram livremente o processo de negociação dos Acordos de Execução de competências e, todos os dias, trabalham connosco para as populações que servimos. ----------
Mas, mais grave que estas desconsiderações para com os seus autarcas é a ilegalidade e o desconhecimento da Lei expresso na proposta. Mais concretamente, os limites impostos pela Lei do Orçamento de Estado para as despesas com o pessoal, quer para os Municípios, quer para as Freguesias. Assunto diversas vezes discutido nesta Câmara que, em matéria de admissão de pessoal para o setor público, obriga, no artigo número 62 do Orçamento de Estado para 2015, que as autarquias "não podem aumentar as despesas com o pessoal". ----------
Este entendimento jurídico é partilhado pela DGAL, pela ANAFRE e pela ANMP, que assumem que qualquer nova contratação de pessoal, qualquer vínculo novo, qualquer "contratação célere de tantos trabalhadores quantos os que a Câmara considere que são necessários para as tarefas a realizar no eixo da Qualidade de Vida do território aldeano", como diz a CDU, que se traduza no aumento das despesas com o pessoal está proibido e é ilegal. ------
Um outro aspeto juridicamente peculiar é a proposta em discussão culminar, não numa alteração dos Acordos de Execução, mas numa reorganização da estrutura orgânica do Município mediante a criação de um "Gabinete de Apoio às Freguesias", na dependência direta do Presidente da Câmara Municipal (ou de Vereador com competências delegadas). ----------
também nesta perspetiva, a proposta de reorganização da estrutura orgânica do Montijo padece de total enquadramento normativo, de utilidade e de oportunidade política. ----------
A deixar avançar uma proposta destas seria o caos, seria um carreiro para o precipício e o desgoverno. ----------

Por fim, como a CDU é incapaz de fazer uma verdadeira avaliação jurídica do que se propõe fazer, faz a clássica fuga em frente, e procura que tudo seja avaliado pelos serviços jurídicos municipais mediante parecer, para poder ter meios de justificação desta trapalhada política, técnica e jurídica. ----------
A insistência da CDU, relatada na última Reunião de Câmara, para o agendamento de uma proposta ilegal, irresponsável e incompetente, é reveladora do desnorte político da oposição e da crescente descredibilização das suas propostas e do seu discurso político. ----------
Como Presidente da Câmara Municipal do Montijo asseguro que vamos continuar a manter o nosso rumo de legalidade, de responsabilidade e de compromisso perante o povo do Montijo, que nos elegeu e que, estamos certos, espera de nós seriedade, bom senso, rigor e confiança." ----------

O Senhor **Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra, esclareceu que não existe incongruência na presente proposta. ----------
A proposta tem de ter um nome, tem de ter um título. E o que faz a proposta não é o nome, é o seu conteúdo. ----------
Relativamente ao facto da proposta ter sido apresentada à revelia do Senhor Presidente, a mesma foi apresentada "à revelia da sua política, do seu programa e daquilo que o Senhor pensa de uma autarquia." ----------
Quanto à eventual ilegalidade da proposta, a área jurídica que se pronuncie. -

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, leu uma **Declaração**, cujo teor a seguir se dá como integralmente reproduzido: ----------
"Desde o início do processo de negociação de competências entre o município e as freguesias de Montijo, que o PSD tem uma posição muito clara relativamente a todo o processo que conduziu à apresentação e votação dos Acordos de Execução e celebração de contratos interadministrativos. ----------
Posição muito diferente teve a CDU que viabilizou os acordos de execução, permitindo a sua implementação, mesmo com as graves lacunas inerentes, como vem agora reconhecer, através da proposta onde pretende corrigir ligeiramente os lapsos e omissões denunciados pelo PSD em momento oportuno, e ainda não resolvidos. ----------
A proposta apresentada, assenta apenas na sensibilidade e não num estudo aprofundado sobre as reais necessidades do serviço prestado à população pelas diversas autarquias, encontrando-se enraizada num princípio ideológico de que só o que é público é que é bom. ----------
O PSD entende e defende: ----------
1. A Avaliação de execução por mútuo acordo de cada acordo de execução ou contratação interadministrativa; ----------

2. Que falta e é imprescindível um planeamento rigoroso, assente numa reorganização dos serviços na ótica da racionalização dos recursos humanos e materiais disponíveis (públicos e privados já contratualizados) que garanta a continuidade e salvaguarde a qualidade dos serviços públicos de tratamento e manutenção dos espaços verdes, serviços de higiene e limpeza, recolha de resíduos sólidos urbanos e demais serviços públicos prestados no concelho. ----
Pelo exposto, os vereadores do PSD entendem que é necessário corrigir a prestação dos serviços públicos que o atual executivo do Partido Socialista não consegue dinamizar, zelando pela qualidade de vida da população. ----------
No entanto, a CDU apresenta uma proposta que é radical e redutora, reconhecendo, por um lado, que viabilizou o início deste descalabro, ao aprovar os Acordos de Execução à pressa e a todo o custo (como se vê), que não continham os estudos e o aprofundamento necessário a assegurar a qualidade da prestação dos serviços públicos prestados. ----------
Tivessem ouvido o PSD, e os Montijenses não estariam hoje confrontados com a lastimável degradação do espaço público e da qualidade de vida. ----------
Se a CDU tivesse em devida altura pugnado pelo aprofundamento dos estudos que avaliassem as necessidades e os meios existentes em cada autarquia, Município e Freguesias bem como o modo da prestação desses serviços públicos, não estaríamos no caminho errado que atualmente está saliente em prejuízo da qualidade de vida dos cidadãos, que todos conseguimos reconhecer. ----------
O PSD, agindo responsavelmente, reitera o que já expressou relativamente a não se identificar com os critérios de falta de rigor e transparência verificados durante este mandato, bem como, com o não preenchimento dos princípios de Igualdade e Não Discriminação. ----------
Continuamos a reconhecer a relevância e a necessidade de serem celebrados acordos de execução e contratos interadministrativos entre as Juntas de Freguesia e o Concelho de Montijo, mas que sejam suportados pelos princípios já por demais enumerados pelo PSD nas várias declarações realizadas, nomeadamente a proferida quando da votação da proposta n.º 157/2014 da reunião de câmara de 05 de março de 2014 e a proferida pelo PSD em Assembleia Municipal no dia 21 de março. ----------
Se o PS tem de ter responsabilidade pelos erros de gestão demonstrados, a CDU é a principal responsável por ter viabilizado o caminho trilhado ao assinar de cruz os acordos celebrados entre o município e as freguesias. ----------
O PSD defende que só através da abertura de uma nova forma de governação e de diálogo é que é possível avançar para a consensualização de uma solução que estabilize em definitivo os problemas revelados diariamente pelos munícipes. ----------

Pelas razões aduzidas, e como a presente proposta não se presta à resolução dos problemas que subsistem, o PSD expressa o seu voto contra a presente proposta." ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, esclareceu que os acordos de execução foram remetidos para o Tribunal de Contas para avaliação, do ponto de vista financeiro e legal. ----------
Dessa avaliação resultou que, dois deles foram objeto de visto prévio porque perfaziam nos 4 anos mais de 350 mil euros, enquanto que os outros três acordos não perfaziam esse valor e logo não foram visados pelos juízes do Tribunal de Contas. ----------

O Senhor **Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra, referiu que para contestar o incontestável que é o decalcar de todas as preocupações e críticas que aqui têm formulado, os Senhores Vereadores do PSD voltaram a colocar a questão dos acordos de execução. ----------
Relativamente aos rácios, considera que os trabalhadores da autarquia fizeram um trabalho extraordinário, sendo capazes de materializar em coeficientes as verbas a transferir para as freguesias, segundo a ideia do executivo. ----------
De realçar que a única força política que coloca em 1.º lugar os interesses das populações é a CDU. E é graças à CDU que a freguesia e a população de Canha têm um contrato de execução assinado, que têm a colaboração do Município, porque a CDU assim o viabilizou, pois o PSD sozinho não tinha condições para o fazer. O PSD "fala muito mas depois vota ao lado do PS". ----------
Por fim, referiu que o gabinete que está proposto decalca um conjunto de propostas que, ao longo dos últimos cinco anos, os eleitos do PSD, quer na Associação de Municípios quer na Associação de Freguesias, têm formulado e que tem merecido a adesão da CDU nas questões fundamentais. ----------

Relativamente aos rácios, o Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, esclareceu que os mesmos existem, não são inventados. --------
"Fomos buscar os rácios que existem no País para distribuir as verbas pelas freguesias". ----------
Por fim, referiu que "temos uma excelente relação com todas as freguesias e presidentes das juntas de freguesia. Temos sempre a porta aberta. Por isso não precisamos de nenhum técnico, nem de nenhum gabinete para fazer essa articulação." ----------

DELIBERAÇÃO: Reprovada com cinco votos contra, três do PS e dois do PSD, e dois votos a favor da CDU. ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, leu uma **Declaração de Voto**, cujo teor a seguir se reproduz: ----------
"Senhoras e Senhores Vereadores, ----------
O Presidente da Câmara Municipal e os Vereadores do Partido Socialista só podiam votar contra a presente proposta, porque é uma proposta confusa, deficiente no enquadramento normativo, desconforme entre o assunto e o corpo da proposta, ilegal no que respeita aos limites dos gastos com o pessoal nas autarquias, impostos pelo Orçamento de Estado para 2015. ----------
Em suma, uma proposta que nada propõe. É uma não cheia de nada e outra de coisa nenhuma. ----------
Infelizmente para o Montijo a nossa oposição mantém uma atuação política errática, omissa, incompetente. ----------
Este documento é a prova acabada da irresponsabilidade e da incapacidade dos Vereadores da CDU no governo da Câmara Municipal, da Cidade e do Concelho do Montijo. ----------
Façamos do Montijo uma responsabilidade assumida por cada um e uma realização para todos os Montijenses." ----------

II - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ORGANIZACIONAL ----------

1- PROPOSTA N.º 753/2015 - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PELA SOCIEDADE RECREATIVA ATALAIENSE, NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DAS FESTAS ANUAIS DA LOCALIDADE. ----------
A Sociedade Recreativa Atalaiense, pessoa coletiva de direito privado e tipo associativo com o número 501421858, com sede social na Avenida 28 de Setembro, na Atalaia, cujo objetivo é cultural e seus fins são proporcionar o recreio aos seus associados, por meio de récitas, concertos, sessões solenes, soirées e bailes (cfr. Doc. 1), requereu junto da Câmara Municipal o devido licenciamento administrativo para realização de bailes com música ao vivo de 28 a 31 de agosto 2015. ----------
Os aludidos eventos eventos está sujeita à prévia emissão das licenças municipais nos termos da legislação aplicável - Decreto-lei n.º 268/09 de 29 de setembro - tendo, também solicitado isenção do pagamento das respetivas taxas, cuja liquidação e cobrança se mostra prevista e encontra esteio e fundamento no artigo 6.º, alínea b), do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, estando as referidas taxas, tipificadas nos artigos 48.º, n.º 1 e n.º 4, da Tabela Municipal de Taxas em vigor e aplicável, sendo que o valor das taxas municipais devidas pela outorga dos licenciamentos administrativos municipais em questão é de: - Pelas licenças de recintos improvisados: Bailes com música ao vivo (4 dias) - 0,13€ por m2 e por dia (42m2) - **21,84€** e

vistoria - **26,28 €**, no total de **48,12 €**, nos termos dos preceitos regulamentares indicados. ----------
Considerando: ----------
- O requerido pela Sociedade Recreativa Atalaiense em sede de isenção de pagamento de taxas municipais supra indicadas; ----------
- O objeto social, os fins estatuários e o escopo não lucrativo do organismo requerente; ----------
- A natureza e finalidades da iniciativa da Sociedade Recreativa Atalaiense de caráter cultural que leva a efeito; ----------
- O disposto nos artigos 23.º, n.º 2, alíneas e) e f) e 33.º, n.º 1, alínea u) do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; ----------
- O disposto no artigo 14.º do mencionado Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro; -------
- O disposto no artigo 5.º, n.º 1, alínea b) do Regulamento Administrativo Municipal de Taxas em vigor e aplicável. ----------
PROPÕE-SE que a Câmara Municipal com a fundamentação de facto e de direito acima aduzida, delibere isentar a Sociedade Recreativa Atalaiense relativamente ao pagamento das taxas municipais no valor de **48,12 euros,** devidas em razão da emissão de licenças municipais respetivas e acima referenciadas. ----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. ----------

2- PROPOSTA N.º 754/2015 - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PELA ASSOCIAÇÃO EM HONRA DA NOSSA SENHORA DE ATALAIA, NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DAS FESTAS ANUAIS DA LOCALIDADE.
A Associação em Honra da Nossa Senhora de Atalaia, pessoa coletiva de direito privado e tipo associativo com o número 507761979, com sede social na Avenida 28 de Setembro, n.º 56, na Atalaia, organismo recreativo e cultural, sem fins lucrativos (cfr. Doc. 1), requereu junto da Câmara Municipal o devido licenciamento administrativo para realização de espetáculos com música ao vivo e largadas de touros de 28 a 31 de agosto 2015. ----------
Os aludidos eventos estão sujeitos à prévia emissão das licenças municipais nos termos da legislação aplicável - no Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29 de setembro - tendo também solicitado isenção do pagamento das respetivas taxas, cuja liquidação e cobrança se mostra prevista e encontra fundamento no artigo 6.º, alínea b) do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, tipificadas no artigo 48.º, n.º 1 e n.º 4 da Tabela Municipal de Taxas em vigor e aplicável, sendo

que o valor das taxas municipais devidas pela outorga do licenciamento administrativo municipal em questão corresponde a: - Pela licença de recinto improvisado para espetáculos com música ao vivo (4 dias) - 0,13 € por m2/por dia (300m2) - **156,00 €** e vistoria - **26,28 €**, o que totaliza o valor de **182,28 €**, pela licença de recinto improvisado para largadas de touros (4 dias) - 0,13 € por m2/por dia (1250m2) **650 €**, no total das duas licenças de **832,28 €** nos termos dos preceitos regulamentares indicados. ----------

Considerando: ----------

- O requerido pela Associação em Honra da Nossa Senhora da Atalaia em sede de isenção de pagamento das taxas municipais supra indicadas; ----------

- O objeto social, os fins estatutários e o escopo não lucrativo da associação requerente; ----------

- A natureza e finalidades da iniciativa associativa de carácter recreativo e cultural promovida e levada a efeito; ----------

- O disposto nos artigos 23.°, n.° 2, alíneas e) e 33.°, n.° 1, alínea u) do anexo I da Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro; ----------

- O disposto no artigo 14.° do mencionado Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.° 53-E/2006, 29 de dezembro; ----------

- O disposto no artigo 5.°, n.° 1, alínea b) do Regulamento Administrativo Municipal de Taxas vigor e aplicável. ----------

PROPÕE-SE que a Câmara Municipal com a fundamentação de facto e de direito acima aduzida, delibere isentar a Associação em Honra da Nossa Senhora de Atalaia relativamente ao pagamento das taxas municipais no valor de **832,28 euros**, devidas em razão da emissão de licenças municipais respetivas e acima referenciadas. ----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. ----------

3- PROPOSTA N.° 755/2015 - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PELA COMISSÃO DE FESTAS DE CANHA, NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DAS FESTAS ANUAIS DA LOCALIDADE. ----------

A Comissão de Festas de Canha, pessoa coletiva de direito privado e tipo associativo com o número 900325178, com sede social na Rua João Tomáz Piteira em Canha, organismo recreativo e cultural, sem fins lucrativos (cfr. Doc. 1), requereu junto da Câmara Municipal o devido licenciamento administrativo para realização de espetáculos com música ao vivo e largadas de touros de 4 a 6 de setembro 2015. ----------

Os aludidos eventos estão sujeitos à prévia emissão das licenças municipais nos termos da legislação aplicável - no Decreto-Lei n.° 268/2009, de 29 de

setembro - tendo também solicitado isenção do pagamento das respetivas taxas, cuja liquidação e cobrança se mostra prevista e encontra fundamento no artigo 6.º, alínea b) do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, tipificadas no artigo 48.º, n.º 1 e n.º 4 da Tabela Municipal de Taxas em vigor e aplicável, sendo que o valor das taxas municipais devidas pela outorga do licenciamento administrativo municipal em questão corresponde a: - Pela licença de recinto improvisado para espetáculos com música ao vivo em 2 palcos (3 dias) - 0,13€ por m2/por dia (60m2 e 150m2) - **23,40 €** e **58,50 €** respetivamente e vistoria - **26,28 €**, o que totaliza o valor de **108,18 €**, pela licença de recinto improvisado para largadas de touros (3 dias) - 0,13 € por m2/por dia (900m2) **351,00 €**, no total das duas licenças de **459,18 €** nos termos dos preceitos regulamentares indicados. ----------

Considerando: ----------

- O requerido pela Comissão de Festas de Canha em sede de isenção de pagamento das taxas municipais supra indicadas; ----------
- O objeto, fim e o escopo não lucrativo da comissão requerente; ----------
- A natureza e finalidades da iniciativa de carácter cultural, que a Comissão de Festas levou a efeito; ----------
- O disposto nos artigos 23.º, n.º 2, alínea e) e 33.º, n.º 1, alínea u) do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; ----------
- O disposto no artigo 14.º do mencionado Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, 29 de dezembro; ----------
- O disposto no artigo 5.º, n.º 1, alínea b) do Regulamento Administrativo Municipal de Taxas em vigor e aplicável. ----------

PROPÕE-SE que a Câmara Municipal com a fundamentação de facto e de direito acima aduzida, delibere isentar a Comissão de Festas de Canha relativamente ao pagamento das taxas municipais no valor de **459,18€**, devidas em razão da emissão de licenças municipais respetivas e acima referenciadas. ----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. ----------

III - DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL ----------

1- PROPOSTA N.º 756/2015 - 7.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2015 TRANSPOSTO DE 2014 E 3.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DE 2015 TRANSPOSTO DE 2014. ----------

Considerando: ----------

O disposto no ponto 3 do subponto 2.3 das considerações técnicas do POCAL "Em caso de atraso na aprovação do Orçamento, manter-se-á em execução o Orçamento em vigor no ano anterior com as modificações que entretanto lhe tenham sido introduzidas até 31 de dezembro". ----------
O disposto no subponto 5 do ponto 2.3 das considerações técnicas do POCAL "durante o período transitório, os documentos previsionais podem ser objeto de modificações nos termos do presente diploma". ----------
O disposto no n.º 8.3.1.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, "sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para acorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objeto de revisões e de alterações", que serão tantas quantas as que se reputem necessárias. ----------
O disposto no n.º 8.3.2.3. que "A realização antecipada de ações previstas para anos posteriores ou a modificação do montante das despesas de qualquer projeto constante do plano plurianual de investimentos aprovado devem ser precedidas de uma alteração ao plano, sem prejuízo das adequadas modificações no orçamento, quando for o caso". ----------
A necessidade de efetuar a 7.ª alteração ao Orçamento da Despesa de 2015, transposto de 2014 e a 3.ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos de 2015, transposto de 2014, conforme sustentado na nota explicativa que faz parte do documento anexo, que aqui se dá por integralmente reproduzido. ---
O disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------
PROPONHO: ----------
Que a Câmara Municipal delibere favoravelmente a 7.ª alteração ao Orçamento da Despesa de 2015, transposto de 2014 e a 3.ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos de 2015, transposto de 2014, ao abrigo dos n.º(s) 8.3.1.2., 8.3.1.5. e 8.3.2.3. do Decreto - Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, nos termos do documento que se anexa e faz parte integrante da presente deliberação. ----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada com três votos a favor do PS e quatro abstenções, duas do PSD e duas da CDU. ----------

2- PROPOSTA N.º 757/2015 - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS. ----------
Considerando: ----------

De acordo com a alínea a) do art.º 14.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro e com o artigo 1.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, e respetivas alterações, o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) incide sobre o valor tributável dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos municípios onde os mesmos se encontram situados. -- O IMI é o imposto direto mais importante para os cofres da autarquia, ao contrário do imposto municipal sobre transmissões onerosas de bens e da derrama que têm vindo decrescer ao longo dos últimos cinco anos e cuja tendência se mantem no ano de 2015. ----------

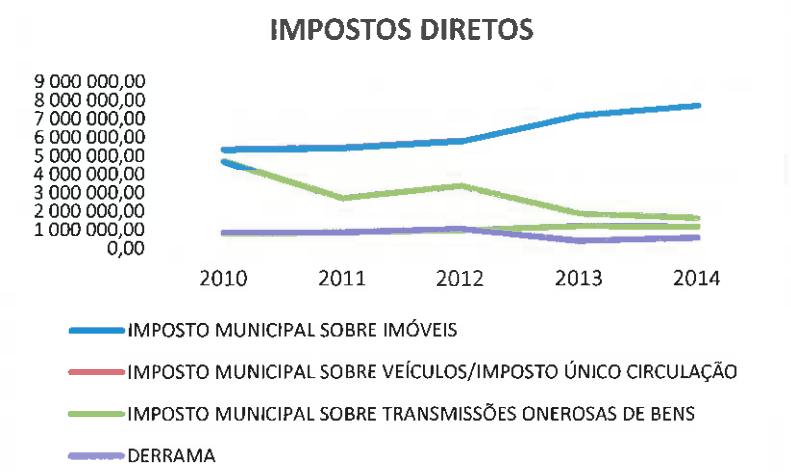

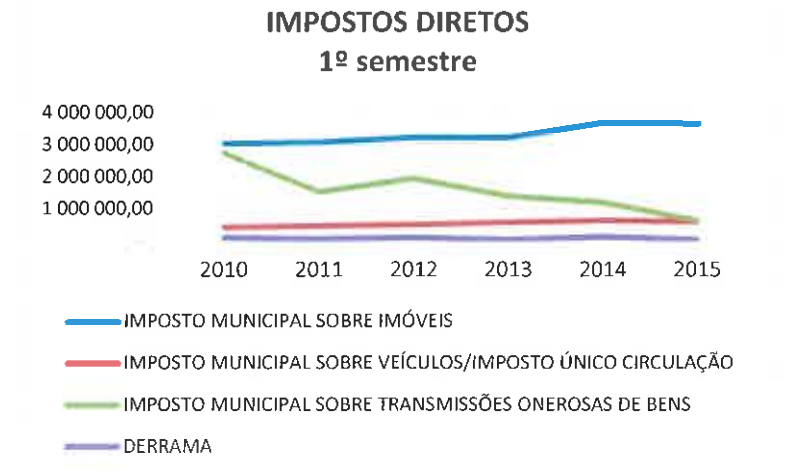

A dependência do município relativamente à receita do IMI tem vindo a crescer face à diminuição das outras receitas. Em 2014 a receita do IMI representou cerca de 32% da receita corrente. ----------

	2009	2010	2011	2012	2013	2014
IMI/REC. CORR.	21%	20%	23%	24%	30%	32%
IMI/REC. TOTAL	16%	16%	21%	21%	26%	29%

A previsão indica que, se as condições previstas na lei não sofrerem alterações, a médio prazo esta receita estabilize e até possa decrescer. Esta previsão baseia-se na estabilização do mercado imobiliário conjugado com o envelhecimento do parque habitacional existente e consequente alteração do coeficiente de vetustez, que serve de base à avaliação patrimonial. ----------

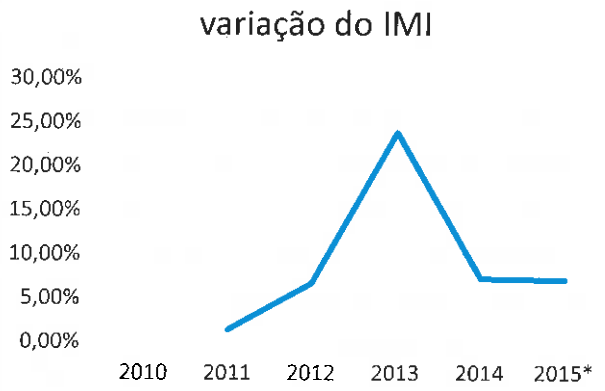

*valor previsional com base nos dados da DGCI/DGITA considerando um desvio de 2% (desvio verificado no final do terceiro trimestre de 2015 entre o valor previsional da DGITA e o efetivamente arrecadado). ----------

O CIMI e o Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF) preveem isenções ao pagamento deste imposto que podem ser temporárias ou permanentes. --------
No ano de 2014 o valor patrimonial dos prédios urbanos isentos ascendeu a 620 398 628,69€ a que corresponderia uma coleta de 2 791 793,83€. Do total das isenções concedidas 40% são atribuídas com caráter permanente, concedidas na sua maioria a fundos de investimento imobiliário, fundos de pensões e em fundos de poupança-reforma. ----------
Nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 112.º do CIMI, na redação dada pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro e do n.º 5 do mesmo artigo na redação dada pela Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, os municípios, por deliberação da Assembleia Municipal, definem a taxa aplicável aos prédios urbanos para vigorar no ano seguinte entre os limites de 0,3% a 0,5%. ----------
A projeção para possíveis taxas de imposto constante no quadro seguinte: -----

Taxa	Coleta (*)	Variação da Coleta	Variação da Coleta %
0,50%	9 329 070,69 €		
0,45%	8 396 163,62 €	- 932 907,07 €	-10,00%
0,40%	7 463 256,55 €	- 1 865 814,14 €	-20,00%
0,35%	6 530 349,48 €	- 2 798 721,21 €	-30,00%
0,30%	5 597 442,41 €	- 3 731 628,28 €	-40,00%

Fonte: DGCI/DGITA

(*) Receita prevista para o ano de 2016

A competência dos municípios, nos termos do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, veio estabelecer coeficientes de incentivos, sob a forma de benefícios e de penalizações daquele imposto, em função das políticas municipais de Reabilitação Urbana, nas quais se incluem o combate à desertificação dos centros históricos e a promoção da revitalização urbana, através da reabilitação e da renovação do edificado existente, para incentivo da reocupação dos imóveis e do mercado de arrendamento. ----------
A aprovação da delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) da cidade do Montijo, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 3, de 6 de janeiro de 2015, Aviso n.º 93/2015, identificou o Quadro dos Benefícios Fiscais associados aos impostos municipais sobre o património. ----------
No que se refere às isenções fiscais da delimitada ARU da cidade do Montijo, mantém-se o direito à isenção, por cinco (5) anos, da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis em prédios urbanos localizados no interior daquela ARU, após a realização verificada de Ações de Reabilitação Urbana, a contar do ano, inclusive, da sua conclusão (como prevê o n.º 7 do artigo 71.º do Estatuto dos benefícios Fiscais (EBF). ----------
As penalizações aplicáveis na ARU da cidade do Montijo, para efeitos de agravamento do IMI, estão previstas nos n.º(s) 3 e 16 do artigo 112.º do CIMI na redação dada pela Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro. ----------
A definição técnica rigorosa do conceito de ruína, em linha com o que vem sendo considerado noutros municípios, a seguir descrita: ----------
É considerado Ruína o edifício que se apresenta total ou parcialmente colapsado, com perda da sua integridade física e estrutural e da capacidade de desempenhar a sua função, não garantindo condições de normal

habitabilidade ou utilização para o fim a que está autorizado. ----------
Nos termos do n.º 13 do art.º 112.º do CIMI na redação dada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, nos casos de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, podem fixar uma redução da taxa no ano a que respeita o imposto, atendendo ao número de dependentes. ----------
Com base numa projeção, cuja minoração da taxa a aplicar fosse 5% para famílias com um dependente a cargo, 10% para famílias com dois dependentes a cargo e 15% para famílias com três dependentes a cargo, as famílias beneficiariam globalmente de uma redução de cerca de 90 000€. ----------
A atual conjuntura económica e social tem vindo a penalizar fortemente as famílias; ----------
A receita deste imposto se revela de grande importância para os cofres da Autarquia para que possa dar continuidade aos compromissos assumidos e levar a cabo as políticas sociais e de investimentos que se propôs realizar. ----
Propõe-se: ----------
1 - O Executivo Municipal delibere fixar 0,45% para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI; ----------
2 - O Executivo Municipal delibere fixar a majoração da taxa de IMI elevada ao triplo, nos termos do disposto pelos n.º(s) 3 e 16 do artigo 112.º do CIMI, aplicável aos prédios urbanos localizados na ARU da cidade do Montijo, quando se apresentem em situação de Ruína, atento o conceito técnico supra definido; ----------
3- O Executivo Municipal delibere fixar uma redução da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto, nos casos de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no artigo 13.º do código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário em 31 de dezembro, de acordo com a seguinte tabela: ----------

N.º DE DEPENDENTES A CARGO	REDUÇÃO DA TAXA
1	5%
2	10%
3	15%

4 - Que a presente proposta seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro; ----------

5 - Que a decisão da Assembleia Municipal seja comunicada à Direção Geral dos Impostos até 30 de Novembro do corrente ano (n.º 14 e 16 do art.º 112.º do Decreto-Lei 287/2003 de 12 de novembro, com a redação dada pela Lei 82-B/2014 de 31 de dezembro). ----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta,** leu uma **Declaração,** cujo teor a seguir se transcreve: ----------
"Senhoras e Senhores Vereadores, ----------
De acordo com a Lei das Finanças Locais, Lei número 73/2013 de 3 de setembro, e o Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis aprovado pelo Decreto-Lei número 287/2003 de 12 de novembro e respetivas alterações, os municípios, por deliberação da Assembleia Municipal, definem a taxa aplicável aos prédios urbanos para vigorar no ano seguinte. ----------
Assim, a taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis que temos a honra de propor para 2016 é 0,45% abaixo da taxa máxima de 0,5%. ----------
Este ano, fruto de alterações introduzidas no Código do Imposto Municipal sobre Imóveis pelo Orçamento do Estado, é possível decidir reduções para imóveis destinados a habitação própria e permanente, em sede de Imposto Municipal sobre Imóveis. ----------
Considerando que o abaixamento genérico do Imposto Municipal sobre Imóveis é uma medida injusta socialmente, pois abaixa esse imposto a todos os proprietários e beneficia mais os grandes proprietários em detrimento das famílias com casa própria, a Câmara Municipal do Montijo optou, após avaliação rigorosa dos impostos nas receitas municipais, reduzir o Imposto Municipal sobre Imóveis para as habitações das famílias com filhos dependentes. ----------
Esta medida de abaixamento do Imposto Municipal sobre Imóveis vai abranger perto de 4923 famílias montijenses. Esta medida fará com que as famílias montijenses beneficiem, em sede de Imposto Municipal sobre Imóveis, de um abaixamento do custo de vida. ----------
Esta medida não aparece desligada das políticas que o Município tem vindo a desenvolver no apoio às famílias. Essas medidas passam pela devolução de 1% do IRS coletado no concelho que, em 2014, ascendeu a um valor de 468.420,00 euros, pelo abaixamento generalizado de 10% da taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis no valor de 932.907,07 euros, pelo fornecimento de refeições escolares, de transportes escolares, da componente de apoio às famílias, medidas de promoção de estilos de vida saudáveis, Loja Social, tarifas de água adequadas para famílias numerosas, entre muitas outras medidas de política social prestadas às famílias pelos serviços municipais. -----

Em 2014, a Câmara Municipal do Montijo foi premiada como Autarquia Familiarmente Responsável. Este prémio resulta do cumprimento de políticas direcionadas para as famílias em situação de fragilidade social, famílias imigrantes, famílias monoparentais e famílias numerosas. ----------
É na esteira desta história autárquica de apoio às famílias que temos a honra de propor uma redução de Imposto Municipal sobre Imóveis para as famílias com dependentes, com a intensão de contrariar o empobrecimento das famílias em resultado das políticas do Governo do PSD e do CDS/PP. ----------
Nestes tempos de empobrecimento e de dificuldades são aceitáveis medidas excecionais de apoio às famílias, mas é pena que o Governo responsável por este estado de coisas apenas se lembre das autarquias para devolver dinheiro às famílias. Então onde está o abaixamento do IVA? E a redução do IRS? Onde estão as medidas do governo de apoio às famílias? ----------
Ajudar as famílias nesta crise é fundamental, mas também é importante manter o equilíbrio orçamental, as contas em dia e o rigor do prazo médio de pagamentos, pelo que a opção será de reduzir 5% o Imposto Municipal sobre Imóveis para as famílias com um dependente, 10% para famílias com dois dependentes e 15% para famílias com três ou mais dependentes. ----------
Propomos também, no seguimento da delimitação da ARU do Montijo, a aplicação de um agravamento para o triplo do Imposto Municipal sobre Imóveis para imóveis em situação de ruína, conforme previsto na legislação em vigor. ----------
Para terminar, quero sublinhar o equilíbrio da presente proposta, que não deixa de responder às dificuldades das famílias e ao mesmo tempo procura a justa repartição do Imposto Municipal sobre Imóveis e o equilíbrio das contas municipais." ----------

O Senhor **Vereador Carlos Almeida**, leu uma **Declaração Política**, intitulada **"Demagogia"** cujo teor a seguir se dá como integralmente reproduzido: -------
"Demagogia feita à maneira ----------
É como queijo numa ratoeira ----------
P'ra levar a água ao seu moinho ----------
Têm nas mãos uma lata descomunal ----------
Prometem muito pão e vinho ----------
Quando abre a caça eleitoral" ----------
As primeiras estrofes de uma canção na voz de Lena d'Água, com letra e música de Luís Pedro Fonseca, que constava do Álbum **"Perto de ti"**, dada à "estampa" em 1982 são já a melhor exposição crítica da política espetáculo, manipuladora, demagógica, ao mais puro estilo "troca-tintas", em que os partidos do arco-da-governação, que assim pomposamente se crismaram,

lançavam o país. ----------
Um Governo de bloco central, chefiado por Mário Soares e tendo como vice-primeiro-ministro Mota Pinto, líder do PSD, entraria em funções no ano seguinte,1983), e aplicaria a receita troikiana, "a la carte" que repetem e repetirão hoje e sempre que os seus governos lancem o país no caos económico e social: **subida de preços,** despedimentos, **queda de salários reais, disparar do desemprego,** poupança forçada de meio 13.º mês, aumento drástico dos preços de bens essenciais (incluindo pão, óleos vegetais, rações para animais, leite, açúcar, adubos e produtos petrolíferos, como refere a carta de intenções) e redução dos subsídios a esses produtos; congelamento de investimentos públicos; descida de salários reais na função pública ("servindo de exemplo para as negociações salariais do sector privado", como assinala a carta de intenções) e congelamento de admissões de trabalhadores; subida de impostos e imposição de um imposto especial sobre o rendimento - um corte de 28% no subsídio de Natal de 1983, **negociações draconianas com** o FMI e assinatura de acordos, chamem-se Cartas de Intenções ou Memorandos de Entendimento. ----------
Um ano depois, em 1984, na revisão do acordo, o Governo português comprometeu-se na segunda carta de intenções dirigida ao FMI, com novos cortes no investimento; mais redução de salários reais; aumentos de preços, nomeadamente eletricidade, transportes públicos, abastecimento de água, produtos petrolíferos, oleaginosas, açúcar; manutenção da desvalorização do escudo em 1% ao mês. ----------
No final de 84, as consequências foram as óbvias: queda do PIB em 1,4%, descida dos salários reais em 10%; inflação recorde de cerca de 30% e o disparar do desemprego para cerca de 10%. ----------
Foram e são Pactos de agressão e de submissão nacional, como gritaram as bandeiras negras da fome no distrito de Setúbal e no país. ----------
PORÉM, já lá diz a canção: ----------
"P'ra levar a água ao seu moinho ----------
Têm nas mãos uma lata descomunal ----------
Prometem muito pão e vinho ----------
Quando abre a caça eleitoral" ----------
Ninguém com memória poderia, pois, estranhar que os partidos da governo de desastre nacional, sentindo o chão pré-eleitoral abrir-se sobre os seus pés ousassem vir propor, com a ***"lata descomunal"***, a hipocrisia a que a canção alude, um pacote de alívio fiscal para as famílias numerosas... ----------
Evidenciando um cinismo inqualificável, O PPD/PSD, depois de ter expoliado as famílias, sustenta como boa política atirar-lhes "umas migalhas", colocando, como sempre portugueses contra portugueses, famílias numerosas

contra as demais, não separadas por condições económicos e socias distintas, mas pelo número da sua prole. Como bem se ouviu nos bates parlamentares a este propósito: "Um multimilionário pode ter redução de IMI se tiver seis filhos, um multimilionário pode ter um carro de luxo e ter redução no Imposto Sobre Veículos se tiver mais de três filhos". ----------

Escondida, com rabo de fora, fica a coleta de IMI que cresceu exponencialmente com a reavaliação dos prédios urbanos, e o desaparecimento da cláusula de salvaguarda em 31 de dezembro de 2014. ----

Escondida fica a verdade de que a tributação dos adquirentes de habitação própria e permanente - adquirida com a "cenoura" da promoção agressiva da aquisição de habitação própria, lado a lado com a proibitiva política de arrendamento -, evidencia a injustiça e na tributação sobre o património, isentando de forma descarada o património sob a forma de depósitos bancários, as aplicações financeiras ou participações sociais, ou escondendo as descaradas reduções para os fundos de investimento imobiliário, os fundos de pensões e fundos de poupança-reforma, em 50% do IMI, nos termos do artigo 49.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais. Esconde igualmente esta demagogia inqualificável que a tributação em sede de IMI é cega, surda e muda para a dívida bancária associada à aquisição dos imóveis, incidindo a tributação do IMI, não poucas vezes, também os débitos das famílias aos bancos. ----------

Escondida, debaixo do tapete da demagogia barata, fica a circunstância de perante o aumento da receita de IMI e invocando este aumento, o Governo ter decretado o fim do IMT, o Imposto Municipal de Transações de Imóveis, que tributava as alienações de imóveis. Claro ficou quem suportaria a carga fiscal: os que têm propriedade de forma perene suportariam o aumento do IMI, os que se dedicam à compra e venda de Imóveis livraram-se do IMT. Imposto, que já previa isenções substanciais para a aquisição de imóveis destinados a habitação própria e permanente ou, em menor montante, destinadas a habitação... ----------

Esconde quem chora lágrimas de crocodilo pelas famílias, os dados da Segurança Social, atualizados a 08 de janeiro do ano transato, que referem que em 2013, 1.168 crianças e jovens perderam o direito ao abono de família relativamente ao mês anterior (1.171.954 beneficiários); que Janeiro desse ano 49,6% dos desempregados registados em Portugal não tinha qualquer tipo de apoio financeiro; que em Junho, essa percentagem estava em 54,3%, o que corresponde a mais cinco pontos percentuais, cruzando as informações da Segurança Social (apoios concedidos) e do Eurostat (número mensal de desempregados). Que mais de 700.000 trabalhadores, pais e mães de família não recebiam qualquer apoio ou subsídios; que só entre janeiro e junho do

ano transato houve uma descida de 15,4% no número total de beneficiários; que segundo, o INE, os números do desemprego do segundo trimestre de 2014, davam conta da existência de 320,3 mil pessoas que não conseguiam encontrar emprego há mais de dois anos; que outros 491 mil não conseguiam colocação no mercado de trabalho há mais de 12 meses; que ao todo, de acordo com o INE, havia 728,9 mil pessoas sem emprego no segundo trimestre. **Ignora-se que há, em desemprego real, cerca de 1 milhão e duzentos mil, um milhão, repete-se, de portugueses, homens, mulheres, jovens, pais e avós! Famílias!** ----------

Sr. Presidente, ----------

Sras. e Srs. Vereadores; ----------

A posição do Partido Comunista Português a propósito desta matéria está suficientemente exposta no raciocínio que já expendemos e materializa-se no Projeto de Lei n.º 1029/XII 4.ª, entregue no órgão de soberania competente, e que visa alterar o Código do IMI, reduzindo o esforço tributário das famílias. --

Assenta a sua motivação na circunstância de que em Portugal, as políticas de tributação do património enformam de duas características que inquinam e tornam de difícil justificação a atual tributação sobre o património imóvel, a saber: ----------

- **Uma gritante ausência de tributação do património mobiliário e, de modo geral, de todas as restantes formas de património que não o imobiliário**; ---
- **Uma política de financiamento às autarquias que, sujeitando-as a uma reduzida parcela de transferência de impostos nacionais, as condiciona a financiarem-se, em larguíssima escala, através do IMI e do IMT.** ----------

O resultado, pretendido e alcançado pela política de direita está à vista: ------

- O IMI dá visibilidade, até pela proximidade, à responsabilização direta dos municípios, no elevado nível de tributação a que os cidadãos estão sujeitos, fazendo, muitas vezes, esquecer a gravíssima carga fiscal sobre os rendimentos do trabalho e a cega carga fiscal sobre o consumo; ----------
- O IMI penaliza aqueles que, mesmo com baixos rendimentos de trabalho, se viram forçados à compra de fogos - devido a políticas governamentais de habitação que privilegiaram a aquisição de casa própria -, os quais se encontram, num número muito significativo, ainda hipotecados à Banca, em garantia de créditos concedidos; ----------
- O IMI trata de igual modo o património imobiliário que garante o direito à habitação de famílias, muitas e maioritariamente de baixos recursos, e o imobiliário que corresponde a ativos patrimoniais empresariais ou familiares; -
- O IMI, mercê de uma inaceitável injustiça fiscal, isenta em 50% o valor do imposto a pagar, devido pelos imóveis integrados em fundos de fomento imobiliário. ----------

Sr. Presidente, ----------
Sras. e Srs. Vereadores; ----------
Urge promover uma reflexão e uma revisão profundas das políticas tributárias do país, que desagrave a carga fiscal sobre os rendimentos do trabalho, que traga justiça no que se refere aos impostos sobre o património. ----------
Urge promover a necessária revisão da legislação sobre finanças locais, respeitando o princípio constitucional da justa repartição de receitas entre as administrações central e local. ----------
Ate lá e enquanto essas alterações mais profundas não se verificarem, é de primordial justiça alterar o atual legislativo no sentido de: ----------
- Criar um novo regime de salvaguarda para processos de reavaliação dos prédios urbanos, impedindo que os mesmos conduzam a aumentos superiores a 75€ no ano; ----------
- Alargar a isenção do IMI para sujeitos passivos com baixos rendimentos ou com deficiência, quando o imposto a pagar seja devido por habitação própria e permanente; ----------
- Revogar o escandaloso benefício fiscal de isenção de IMI atribuído aos fundos imobiliários. ----------
MAS, ----------
Sr. Presidente, ----------
Sras. e Srs. Vereadores; ----------
- É urgente, no plano municipal autárquico - sobretudo quando se alega em toda e qualquer ocasião a saúde financeira das contas municipais -, **reduzir a taxa máxima do IMI, para prédios urbanos, colocando-a nos 0,4% indicados na Resolução do XII Congresso da ANMP;** ----------
A CDU bater-se-á nas instituições e na vida pela salvaguarda dos interesses dos contribuintes que, nos últimos anos, foram profundamente castigados pelas opções políticas do atual Governo de autêntica rapina aos seus rendimentos. Opõe-se e opor-se-á à espiral de rapina sobre quem trabalha ou trabalhou, sobre aqueles que, ano após ano vão pagando mais impostos, vão vendo o seu rendimento disponível encurtado e vão assistindo ao aumento dos benefícios fiscais e das transferências para os grandes grupos económicos e financeiros. ----------
À gestão em fim de ciclo, que de forma "eleiçoeira", demagógica, populista, agarra uma proposta inqualificável das forças cujo fim de ciclo também se aproxima à breve distância dos dedos de uma mão, dizemos que a CDU, o PCP neste órgão institucional como em qualquer outro, não abdica de princípios e de valores, os "valores de Abril" inscritos nas Lei Fundamental do País. A uns e outros, cara e coroa da mesma política, devolvemos, uma a uma, as palavras do atual Primeiro-Ministro, a propósito da venda de mais um banco e

de mais um negócio desastroso para Portugal e os Portugueses: ----------
"Ainda não perceberam que isto não tem nada que ver com as eleições?"
Ainda não perceberam que isto não tem nada que ver com as eleições? ----
"Demagogia feita à maneira ----------
É como queijo numa ratoeira"." ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, esclareceu que a declaração da CDU esquece deliberadamente muitas famílias da classe média, muitas famílias monoparentais e muitas famílias com desemprego, todas elas sofreram muito com a crise e a austeridade imposta pelo Governo do PSD e do CDS-PP. Os partidos de esquerda devem pelo menos honrar a sua história de luta por uma sociedade menos desigual, pelo apoio aos mais vulneráveis, pela justiça social. Por esse facto, é muito infeliz a ideia de que se está a fazer demagogia, nada disso, está-se a utilizar uma ferramenta para apoiar as famílias com filhos, está-se a procurar dar uma vida digna a todos. - É necessário tomar consciência de que um abaixamento genérico do IMI teria profundos impactos nas contas municipais e seria uma medida injusta socialmente, pois com essa decisão seriam mais beneficiados os mais ricos, os proprietários mais abastados. ----------
Sublinhou, assim, que o Município tomará desta forma uma decisão ponderada, equilibrada e justa. ----------
Ponderada de modo a não desequilibrar as contas municipais. ----------
Equilibrada e justa para que exista mais justiça social para as famílias de classe média em dificuldades. ----------
Com a solução proposta são mantidas as linhas gerais da sustentabilidade financeira, do rigor das contas municipais e da redução do prazo médio de pagamentos a fornecedores e empreiteiros. Esta medida terá efeitos na economia local melhorando o rendimento disponível para as famílias com casa própria e dependentes, ao mesmo tempo que assegura o pagamento atempado dos compromissos municipais. ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada com cinco votos a favor, três do PS e dois do PSD, e dois votos contra da CDU. ----------

A Senhora **Vereadora Maria das Mercês Soares**, leu uma **Declaração de Voto**, cujo teor a seguir se transcreve: ----------
"O PSD de Montijo entende, na linha do seu programa autárquico, que o Município de Montijo deve promover o desagravamento fiscal aos munícipes em geral, tendo uma especial atenção às famílias, sem prejuízo do cumprimento das obrigações financeiras necessárias ao desempenho do município. ----------

Este entendimento conduz-nos à análise de possibilidades de redução do IMI, seja da taxa de base geral do IMI, atualmente situada em 0,45% do valor patrimonial, seja pela aplicação de outras reduções legais específicas introduzidas para apoio às famílias com filhos e/ou com dependentes a seu cargo. ----------

As medidas de desagravamento devem ser formuladas de forma a apoiar a população que escolheu o Montijo como residência permanente, permitindo criar condições de atratividade para o nosso concelho. ----------

Ponderando o interesse dos munícipes, das famílias montijenses e da promoção do desenvolvimento do concelho, os vereadores do PSD eleitos na Câmara Municipal de Montijo, consideram que: ----------

1) Na última década existiu uma trajetória clara de crescimento da receita do IMI, prevendo-se a continuidade desse crescimento, o que permite claramente uma redução da taxa do IMI; ----------

2) O município de Montijo tem a segunda taxa de IMI mais alta de toda a Área Metropolitana de Lisboa, mantendo-se à margem da redução progressiva da referida taxa realizada pela maioria dos concelhos do país, sendo que, hoje dos 307 municípios existentes em Portugal, 267 aplicam taxas de IMI inferiores às do Montijo; ----------

Taxa de IMI nos concelhos da AML	
Alcochete	0,45%
Almada	0,38%
Amadora	0,37%
Barreiro	0,40%
Cascais	0,39%
Lisboa	0,30%
Loures	0,40%
Mafra	0,50%
Moita	0,40%
Montijo	**0,45%**
Odivelas	0,38%
Oeiras	0,34%
Palmela	0,43%
Seixal	0,42%
Sesimbra	0,40%
Setúbal	0,50%
Sintra	0,39%
V.F.Xira	0,30%

3) De acordo com o referido pelo executivo do Partido Socialista quando da apresentação do relatório financeiro semestral em 02 de setembro na Câmara Municipal, existe um equilíbrio orçamental positivo; ----------

4) O Governo de Portugal, através do Orçamento de Estado de 2015 - Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, introduziu a possibilidade de cada município

estabelecer uma redução ao IMI das habitações de famílias consoante o número de filhos e dependentes a seu cargo até máximo de 20%, conforme o número 13 do artigo 12.º do CIMI; ----------
Os vereadores do PSD saúdam o PS do Montijo, que em boa hora acolhe o espírito da proposta do Governo de Portugal para a diminuição do IMI familiar, aliviando o encargo e promovendo a fixação das famílias residentes, pese embora não se aplique o valor máximo e por esse motivo não se maximize o seu efeito positivo no orçamento das famílias montijenses;
O PSD considera, relativamente ao ponto n.º 2 da proposta apresentada, onde se prevê a deliberação da elevação ao triplo nos imóveis em ruínas só deve tornar-se efetivo quando estiver concluído por parte do município o necessário levantamento, bem como a notificação dessa classificação aos proprietários de todos imóveis urbanos que se verifiquem estar em ruínas, de acordo com os critérios legais, e garantindo a salvaguarda do princípio da igualdade. ----------
Os vereadores do PSD entendem que a proposta apresentada pelo PS é pouco ambiciosa porque mantém a elevada taxa geral do IMI em 0,45%, entendendo que existe margem de redução do IMI para pelo menos 0,42%, dando início a um esforço no sentido da redução progressiva do IMI cobrado aos munícipes, mas sem colocar em risco as finanças municipais. ----------
Nesse sentido, para além da proposta de redução do IMI familiar, dever-se-ia também ter promovido a redução da taxa geral do IMI, que no Montijo continua a ser uma das maiores do País, da AML e da Península de Setúbal. ---
Contudo, apesar das razões acima expostas, a proposta encaminha-se no sentido da redução do IMI (mesmo que tímida) que o PSD sempre defendeu neste município. ----------
Assim, e apesar das reservas acima expressas, O PSD vota favoravelmente a proposta apresentada porque uma pequena redução é melhor do que nenhuma." ----------

IV - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS ----------

1- PROPOSTA N.º 758/2015 - RECRUTAMENTO POR TEMPO INDETERMINADO DE PESSOAL PARA A CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO (ANIMADOR SOCIOCULTURAL). ----------
Considerando que no início do mês de agosto do presente ano, rescindiu contrato com a autarquia uma trabalhadora com vínculo por tempo determinado da carreira/categoria de Assistente Técnico (animador sociocultural); ----------
Considerando que a abertura da segunda sala do Jardim de Infância do Alto Estanqueiro, implica a necessidade de ocupação de um novo posto de trabalho

da carreira/categoria de Assistente Técnico (animador sociocultural); ----------
Considerando que em março do presente ano, a autarquia procedeu à abertura de um procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de dois postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico (animador sociocultural), destinado apenas a candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado; ----------
Considerando que o referido procedimento concursal obteve o número suficiente de candidatos para ocupação dos postos de trabalho, mas permitiu também a constituição de uma reserva de recrutamento; ----------
Considerando a necessidade de se assegurar o arranque do ano letivo 2014/2015, no serviço de apoio à família; ----------
PROPONHO: ----------
Que seja concedida autorização para o recurso à reserva de recrutamento do procedimento concursal comum aberto pelo aviso n.º 2870/2015 - Ref.ª A publicitado no Diário da República, 2.ª série — N.º 53 — 17 de março de 2015, para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de **2 (dois) postos de trabalho**, previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Montijo, para 2015, da carreira/categoria de Assistente Técnico (animador sociocultural). ----------

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. ----------

V - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ----------

1- PROPOSTA N.º 759/2015 - APROVAÇÃO DO ACORDO DE COLABORAÇÃO, NO ÂMBITO DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA PARA OS/AS ALUNOS/AS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO, O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA CANEIRA (APAISCA) PARA O ANO LETIVO 2015/16. ----------
CONSIDERANDO: ----------
- A competência de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, atribuída às Câmaras Municipais pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, alterada pela Retificação n.º 46-C/2013 de 1 de novembro, pela Retificação n.º 50-A/2013 de 11 de novembro e pela Lei n.º 25/2015 de 30 de março. ----------
- Os princípios consagrados no Regime Jurídico da Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos Públicos da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril,

alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2009 de 11 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 02 de julho. ----------

- A componente de apoio à família no 1.º ciclo do ensino básico é uma dimensão que importa assegurar e que a mesma deve ser organizada de forma a estreitar o comprometimento entre a escola, as famílias dos/as alunos/as e a comunidade local, conforme disposto na Portaria n.º 644-A/2015 do Gabinete do Ministro, publicada na 2.ª Série do Diário da República em 24 de agosto. ----------

- A necessidade de regular a oferta da componente de apoio à família no 1.º ciclo do ensino básico, doravante designada CAF/1.º CEB, desenvolvida por Associações de Pais e Encarregados de Educação nas escolas da rede pública. -

PROPONHO: ----------

A V. Exas a aprovação do Acordo de Colaboração, no âmbito da componente de apoio à família para os/as alunos/as do 1.º ciclo do ensino básico, a celebrar entre a Câmara Municipal de Montijo, o Agrupamento de Escolas de Montijo e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Caneira (APAISCA) para o ano letivo 2015/16, conforme documento que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido. ----------

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. ----------

2- PROPOSTA N.º 760/2015 – APROVAÇÃO DO ACORDO DE COLABORAÇÃO, NO ÂMBITO DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA PARA OS/AS ALUNOS/AS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO, O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA EB/JI DO BAIRRO DA LIBERDADE DO MONTIJO PARA O ANO LETIVO 2015/16. ----------

CONSIDERANDO: ----------

- A competência de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, atribuída às Câmaras Municipais pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, alterada pela Retificação n.º 46-C/2013 de 1 de novembro, pela Retificação n.º 50-A/2013 de 11 de novembro e pela Lei n.º 25/2015 de 30 de março. ----------

- Os princípios consagrados no Regime Jurídico da Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos Públicos da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2009 de 11 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 02 de julho. ----------

- A componente de apoio à família no 1.º ciclo do ensino básico é uma dimensão que importa assegurar e que a mesma deve ser organizada de forma a estreitar o comprometimento entre a escola, as famílias dos/as alunos/as e a comunidade local, conforme disposto na Portaria n.º 644-A/2015 do Gabinete do Ministro, publicada na 2.ª Série do Diário da República em 24 de agosto. ----------

- A necessidade de regular a oferta da componente de apoio à família no 1.º ciclo do ensino básico, doravante designada CAF/1.º CEB, desenvolvida por Associações de Pais e Encarregados de Educação nas escolas da rede pública. -

PROPONHO: ----------

A V. Exas a aprovação do Acordo de Colaboração, no âmbito da componente de apoio à família para os/as alunos/as do 1.º ciclo do ensino básico, a celebrar entre a Câmara Municipal de Montijo, o Agrupamento de Escolas de Montijo e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB/JI do Bairro da Liberdade do Montijo para o ano letivo 2015/16, conforme documento que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido. ----------

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. ----------

3- PROPOSTA N.º 761/2015 - APROVAÇÃO DO ACORDO DE COLABORAÇÃO, NO ÂMBITO DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA PARA OS/AS ALUNOS/AS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO, O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS POETA JOAQUIM SERRA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA DO BAIRRO DO AREIAS PARA O ANO LETIVO 2015/16. ----------

CONSIDERANDO: ----------

- A competência de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, atribuída às Câmaras Municipais pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, alterada pela Retificação n.º 46-C/2013 de 1 de novembro, pela Retificação n.º 50-A/2013 de 11 de novembro e pela Lei n.º 25/2015 de 30 de março. ----------

- Os princípios consagrados no Regime Jurídico da Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos Públicos da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2009 de 11 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 02 de julho. ----------

- A componente de apoio à família no 1.º ciclo do ensino básico é uma dimensão que importa assegurar e que a mesma deve ser organizada de forma a estreitar o comprometimento entre a escola, as famílias dos/as alunos/as e

a comunidade local, conforme disposto na Portaria n.º 644-A/2015 do Gabinete do Ministro, publicada na 2.ª Série do Diário da República em 24 de agosto. ----------

- A necessidade de regular a oferta da componente de apoio à família no 1.º ciclo do ensino básico, doravante designada CAF/1.º CEB, desenvolvida por Associações de Pais e Encarregados de Educação nas escolas da rede pública. -

PROPONHO: ----------

A V. Exas a aprovação do Acordo de Colaboração, no âmbito da componente de apoio à família para os/as alunos/as do 1.º ciclo do ensino básico, a celebrar entre a Câmara Municipal de Montijo, o Agrupamento de Escolas Poeta Joaquim Serra e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola do Bairro do Areias para o ano letivo 2015/16, conforme documento que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido. ----------

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. ----------

VI - DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO ----------

1- PROPOSTA N.º 762/2015 - APROVAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SEM FINS LUCRATIVOS DESIGNADA POR SOCIEDADE RECREATIVA DO CRUZAMENTO DE PEGÕES, REFERENTE À ÉPOCA DESPORTIVA 2015/2016. ----------

A Sociedade Recreativa do Cruzamento de Pegões, associação desportiva sem fins lucrativos, filiada na Associação de Futebol de Setúbal e na Federação Portuguesa de Futebol promove, organiza, desenvolve e dinamiza um conjunto de atividades desportivas regulares no decurso da época desportiva de 2015/2016, no domínio da modalidade de Futebol, nos escalões de formação. ----------

A Sociedade Recreativa do Cruzamento de Pegões promove e desenvolve a modalidade de Futebol, nos escalões de formação, nas equipas de traquinas, benjamins, infantis e iniciados ao nível da competição oficial federada, participando nos respetivos jogos e campeonatos, promovidos e organizados pela Associação, com especial e particular incidência nos vários escalões de formação, onde tem vindo a desempenhar uma atividade desportiva relevante do ponto de vista social, considerando o número de atletas e praticantes envolvidos, no caso crianças, adolescentes e jovens e assinalando-se ainda os sucessos desportivos obtidos por esta associação no domínio do Futebol, em competições oficiais federadas da modalidade. ----------

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estatui na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º que os municípios dispõem de atribuições no âmbito dos tempos livres e desporto. ----------

Estipula ademais o mesmo diploma legal que a Câmara Municipal pode apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, conforme articulado pela alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º. ----------

Preceitua o n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro que "o Estado, as Regiões Autónomas e as autarquias locais promovem o desenvolvimento da atividade física e do desporto em colaboração com as instituições de ensino, as associações desportivas e as demais entidades públicas ou privadas, que atuam nesta áreas", estabelecendo ademais o n.º 1 do artigo 6.º da mencionada Lei que "incumbe ao Estado, às Regiões Autónomas e às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos". ----------

Consagra o n.º 1 do artigo 46.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto (Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro) que as associações desportivas (sem fins lucrativos) podem beneficiar de apoios ou comparticipações financeiras objeto de aprovação e atribuição por parte das Autarquias Locais.

A concessão de apoios financeiros, materiais e logísticos por parte das Autarquias Locais aos clubes desportivos, independentemente do valor pecuniário e da expressão monetária, é obrigatoriamente titulada, consta e efetiva-se através de contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do disposto nos artigos 46.º, n.º 3 e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro e bem assim nos artigos 1.º, 2.º, 3.º, n.º 1, alínea d) e 15.º, todos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, o qual define e disciplina o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo. ----------

Os objetivos da atribuição de apoios aos clubes desportivos mediante a celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo constam do artigo 8.º do citado Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro. ----------

O artigo 5.º do Regulamento Administrativo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo aprovado pela Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada a 28 de setembro de 2004 estabelece que "o programa de apoio à manutenção e desenvolvimento de atividades desportivas regulares tem como finalidade apoiar as atividades regulares a realizar durante uma época desportiva", enquadrando o respetivo artigo 6.º os tipos de apoio a prestar no âmbito do programa em apreço, nos seguintes termos: enquadramento técnico; apetrechamento; transporte; instalações desportivas; divulgação e informação das atividades; e formação de agentes

desportivos, no que ao caso vertente diz respeito e de acordo com a tipificação feita pelas alíneas a), a f) do citado diploma regulamentar. ---------
No âmbito deste programa de apoio, e conforme resulta do preceituado no artigo 14.º do dito Regulamento, sublinha-se o transporte para competições e as despesas com estadia/alojamento e com a arbitragem, o policiamento, o seguro desportivo e a inscrição dos atletas, nos termos das alíneas a) a f) do aludido normativo regulamentar. ----------
Enquanto clube desportivo que fomenta, promove, dirige e implementa, no plano local concelhio, a prática desportiva do Futebol, nos escalões de formação, a Sociedade Recreativa do Cruzamento de Pegões apresentou o programa de desenvolvimento desportivo, que integra o Anexo I ao contrato-programa, fazendo parte integrante do aludido contrato-programa, cuja aprovação constitui o objeto da presente proposta de deliberação e cujo conteúdo se dá nesta sede por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos, nos termos do disposto no artigo 11.º, n.º 1, do citado Decreto-Lei n.º 273/2009. ----------
O referido programa de desenvolvimento desportivo apresentado pela Sociedade Recreativa do Cruzamento de Pegões, em ordem à atribuição de apoio logístico, material e financeiro destinado a comparticipar a respetiva execução, consubstancia, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, o plano regular de ação aí indicado, com o conteúdo previsto e decorrente do artigo 12.º, n.º 1, do mencionado diploma legal. ----------
PROPONHO: ----------
1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação desportiva sem fins lucrativos designada por Sociedade Recreativa do Cruzamento de Pegões, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos; ----------
2. Que a Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de apoio financeiro no montante total de 500,00€ (quinhentos euros) e de apoios logísticos e materiais previstos, nos termos constantes do citado contrato; ----------
3. Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04070199, conforme informação de cabimento que se anexa com o n.º 8415; ----------
4. Que a atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de agosto. ----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. ----------

2- PROPOSTA N.º 763/2015 - APROVAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SEM FINS LUCRATIVOS DESIGNADA POR MONTIJO BASKET ASSOCIAÇÃO, REFERENTE À ÉPOCA DESPORTIVA 2015/2016. ----------

O Montijo Basket Associação, associação desportiva sem fins lucrativos, filiada na Associação de Basquetebol de Setúbal e na Federação Portuguesa de Basquetebol, promove, organiza, desenvolve e dinamiza um conjunto de atividades desportivas regulares no decurso da época desportiva de 2015/2016, no domínio da modalidade de Basquetebol, nos escalões masculinos de Sub 8, Sub 10, Sub 12, Sub 14, Sub 16 e Sub 18 ao nível da formação, bem como no escalão sénior. ----------

Salienta-se a dimensão desportiva e competitiva do clube, o respetivo número de equipas, o número de atletas e praticantes envolvidos e participantes nas atividades bem como a prevalência e o papel predominante dos escalões de formação no contexto geral da desportiva da associação. ----------

O Montijo Basket Associação promove e desenvolve a modalidade de Basquetebol em todos os seus escalões e equipas ao nível da competição oficial federada, participando nos respetivos encontros e campeonatos, promovidos e organizados pela Associação e Federação de Basquetebol, com especial e particular incidência nos vários escalões de formação, onde tem vindo a desempenhar uma atividade desportiva relevante do ponto de vista social, considerado o número de atletas e praticantes envolvidos, no caso crianças, adolescentes e jovens e assinalando-se ainda os sucessos desportivos obtidos por esta associação no domínio do Basquetebol, em competições oficiais federadas da modalidade, integrando e em que participam os aludidos escalões de formação. ----------

Estipula a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que a Câmara Municipal pode apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, conforme articulado pela alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal. ----------

Preceitua o n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro que "o Estado, as Regiões Autónomas e as autarquias locais promovem o desenvolvimento da atividade física e do desporto em colaboração com as instituições de ensino, as associações desportivas e as demais entidades públicas ou privadas, que atuam nestas áreas", estabelecendo ademais o n.º 1 do artigo 6.º da mencionada Lei que "incumbe ao Estado, às Regiões

Autónomas e às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos". ----------
Consagra o n.º 1 do artigo 46.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto (Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro) que as associações desportivas (sem fins lucrativos) podem beneficiar de apoios ou comparticipações financeiras objeto de aprovação e atribuição por parte das Autarquias Locais.
A concessão de apoios financeiros, materiais e logísticos por parte das Autarquias Locais aos clubes desportivos, independentemente do valor pecuniário e da expressão monetária, é obrigatoriamente titulada, consta e efetiva-se através de contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do disposto nos artigos 46.º, n.º 3 e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro e bem assim nos artigos 1.º, 2.º, 3.º, n.º 1, alínea d) e 15.º, todos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, o qual define e disciplina o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo. ----------
Os objetivos da atribuição de apoios aos clubes desportivos mediante a celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo constam do artigo 8.º do citado Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro. ----------
O artigo 5.º do Regulamento Administrativo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo aprovado pela Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada a 28 de setembro de 2004 estabelece que "o programa de apoio à manutenção e desenvolvimento de atividades desportivas regulares tem como finalidade apoiar as atividades regulares a realizar durante uma época desportiva", enquadrando o respetivo artigo 6.º os tipos de apoio a prestar no âmbito do programa em apreço, nos seguintes termos: enquadramento técnico; apetrechamento; transporte; instalações desportivas; divulgação e informação das atividades; e formação de agentes desportivos, no que ao caso vertente diz respeito e de acordo com a tipificação feita pelas alíneas a), a f) do citado diploma regulamentar. ---------
No âmbito deste programa de apoio, e conforme resulta do preceituado no artigo 14.º do dito Regulamento, sublinha-se o transporte para competições e as despesas com estadia/alojamento e com a arbitragem, o policiamento, o seguro desportivo e a inscrição dos atletas, nos termos das alíneas a) a f) do aludido normativo regulamentar. ----------
Enquanto clube desportivo que fomenta, promove, dirige e implementa, no plano local concelhio, a prática desportiva do Basquetebol, em todos os escalões de formação e sénior, o Montijo Basket Associação apresentou o programa de desenvolvimento desportivo, que integra o Anexo I ao contrato-programa, fazendo parte integrante do aludido contrato-programa, cuja aprovação constitui o objeto da presente proposta de deliberação e cujo

conteúdo se dá nesta sede por integralmente reproduzido para os devidos e legais, nos termos do disposto no artigo 11.º, n.º 1, do citado Decreto-Lei n.º 273/2009. ----------

O referido programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo Montijo Basket Associação, em ordem à atribuição de apoio não financeiro destinado a comparticipar a respetiva execução, consubstancia, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, o plano regular de ação aí indicado, com o conteúdo previsto e decorrente do artigo 12.º, n.º 1, do mencionado diploma legal. ----------

Sublinhando-se ademais que os atos de cedência gratuita do uso ou da gestão de património desportivo público às entidades privadas beneficiárias de celebração e outorga de contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nomeadamente as que se acham inseridas no movimento associativo de escopo não lucrativo, no caso os clubes desportivos, mostram-se condicionados à assunção por parte das mencionadas entidades de contrapartidas de interesse publico, de acordo com o preceituado no artigo 17.º, n.º 1, do indicado Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro. ----------

Sendo certo que as supra aludidas contrapartidas de interesse público constam obrigatoriamente do contrato-programa de desenvolvimento desportivo que prevê, titula e disciplina a cedência gratuita do uso ou da gestão de património desportivo público, conforme o que decorre do estipulado no n.º 2 do artigo 17.º do citado Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro. ----------

Refere-se igualmente, por ter incidência e aplicabilidade no caso em apreço, o regime constante dos artigos 4.º, n.º2, e 6.º, n.º 3 ambos do Regulamento Administrativo Municipal de Tarifas em vigor, no que diz respeito à isenção do pagamento das tarifas devidas pela utilização do Pavilhão Municipal n.º 1 e, eventualmente, de meios de transporte municipais por parte do clube desportivo beneficiário do contrato-programa objeto da presente deliberação, valendo a mesma como deliberação fundamentada nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do mencionado diploma regulamentar. ----------

PROPONHO: ----------

Que a Câmara Municipal delibere aprovar o Contrato-Programa de desenvolvimento desportivo a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação desportiva sem fins lucrativos designada por Montijo Basket Associação, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos, deliberando aprovar ademais a concessão de apoios logísticos e materiais

previstos, nos termos constantes do citado contrato. ----------
A deliberação camarária em apreço é tomada com esteio e fundamento nos preceitos e normas legais e regulamentares acima referenciadas. ----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. ----------

3- PROPOSTA N.º 764/2015 - CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SEM FINS LUCRATIVOS DESIGNADA POR LEARNTOGETHER ASSOCIAÇÃO, REFERENTE À ÉPOCA DESPORTIVA 2015/2016. ----------

A Learntogether Associação, associação desportiva sem fins lucrativos, filiada na Associação de Atletismo de Setúbal e na Federação Portuguesa de Atletismo, promove, organiza, desenvolve e dinamiza um conjunto de atividades desportivas regulares no decurso da época desportiva de 2015/2016, no domínio da modalidade de Atletismo, nos vários escalões de formação bem como no escalão sénior. ----------
A Learntogether Associação promove e desenvolve a modalidade de Atletismo em todos os seus escalões e equipas ao nível da competição oficial federada, participando nos respetivos encontros e campeonatos, promovidos e organizados pela Associação e Federação de Atletismo, com especial e particular incidência nos vários escalões de formação, onde tem vindo a desempenhar uma atividade desportiva relevante do ponto de vista social, considerado o número de atletas e praticantes envolvidos, no caso crianças, adolescentes e jovens e assinalando-se ainda os sucessos desportivos obtidos por esta associação no domínio do Atletismo, em competições oficiais federadas da modalidade, integrando e em que participam os aludidos escalões de formação. ----------
A Learntogether Associação conta atualmente com cerca de 40 atletas federados divididos pelos vários escalões etários, que vão desde os 8 aos 60 anos, participando em mais de 40 competições de âmbito Distrital e Nacional.
Na época desportiva 2014/15, obteram os seguinte resultados, a saber: --------
Campeonatos Nacionais ----------
- 2 - Títulos de Campeão Nacional; ----------
- 1 - 3.º Lugar individual Nacional; ----------
- 1 - 4.º Lugar Nacional; ----------
- 1 - 6.º Lugar individual Nacional; ----------
- 1 - 7.º Lugar individual Nacional; ----------
- 1 - 2.º Lugar coletivo Nacional; ----------

- 1 - 3.º Lugar coletivo Nacional; ----------
Campeonatos Distritais e competições de âmbito popular ----------
- 6 - Títulos de Campeões Distritais; ----------
- 2 - Títulos de Vice Campeões Distritais; ----------
- 3 - 3.º Lugares Distritais; ----------
- 1 - Vice-campeão Distrital coletivo; ----------
- Vários 1.º 2.º e 3.º lugares individuais e coletivos em competições de âmbito popular. ----------

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estatui na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º que os municípios dispõem de atribuições no âmbito dos tempos livres e desporto. ----------

Estipula ademais o mesmo diploma legal que a Câmara Municipal pode apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, conforme articulado pela alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º. ----------

Preceitua o n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro que "o Estado, as Regiões Autónomas e as autarquias locais promovem o desenvolvimento da atividade física e do desporto em colaboração com as instituições de ensino, as associações desportivas e as demais entidades públicas ou privadas, que atuam nesta áreas", estabelecendo ademais o n.º 1 do artigo 6.º da mencionada Lei que "incumbe ao Estado, às Regiões Autónomas e às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos". ----------

Consagra o n.º 1 do artigo 46.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto (Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro) que as associações desportivas (sem fins lucrativos) podem beneficiar de apoios ou comparticipações financeiras objeto de aprovação e atribuição por parte das Autarquias Locais.

A concessão de apoios financeiros, materiais e logísticos por parte das Autarquias Locais aos clubes desportivos, independentemente do valor pecuniário e da expressão monetária, é obrigatoriamente titulada, consta e efetiva-se através de contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do disposto nos artigos 46.º, n.º 3 e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro e bem assim nos artigos 1.º, 2.º, 3.º, n.º 1, alínea d) e 15.º, todos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, o qual define e disciplina o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo. ----------

Os objetivos da atribuição de apoios aos clubes desportivos mediante a celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo constam do artigo 8.º do citado Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro. ----------

O artigo 5.º do Regulamento Administrativo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo aprovado pela Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada a 28 de setembro de 2004 estabelece que "o programa de apoio à manutenção e desenvolvimento de atividades desportivas regulares tem como finalidade apoiar as atividades regulares a realizar durante uma época desportiva", enquadrando o respetivo artigo 6.º os tipos de apoio a prestar no âmbito do programa em apreço, nos seguintes termos: enquadramento técnico; apetrechamento; transporte; instalações desportivas; divulgação e informação das atividades; e formação de agentes desportivos, no que ao caso vertente diz respeito e de acordo com a tipificação feita pelas alíneas a), a f) do citado diploma regulamentar. ---------
No âmbito deste programa de apoio, e conforme resulta do preceituado no artigo 14.º do dito Regulamento, sublinha-se o transporte para competições e as despesas com estadia/alojamento e com a arbitragem, o policiamento, o seguro desportivo e a inscrição dos atletas, nos termos das alíneas a) a f) do aludido normativo regulamentar. ----------
Enquanto clube desportivo que fomenta, promove, dirige e implementa, no plano local concelhio, a prática desportiva do Atletismo, em todos os escalões de formação e sénior, a Learntogether Associação apresentou o programa de desenvolvimento desportivo, que integra o Anexo I ao contrato-programa, fazendo parte integrante do aludido contrato-programa, cuja aprovação constitui o objeto da presente proposta de deliberação e cujo conteúdo se dá nesta sede por integralmente reproduzido para os devidos e legais, nos termos do disposto no artigo 11.º, n.º1, do citado Decreto-Lei n.º 273/2009. ----------
O referido programa de desenvolvimento desportivo apresentado pela Learntogether Associação, em ordem à atribuição de apoio não financeiro destinado a comparticipar a respetiva execução, consubstancia, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, o plano regular de ação aí indicado, com o conteúdo previsto e decorrente do artigo 12.º, n.º 1, do mencionado diploma legal. ----------
Sublinhando-se ademais que os atos de cedência gratuita do uso ou da gestão de património desportivo público às entidades privadas beneficiárias de celebração e outorga de contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nomeadamente as que se acham inseridas no movimento associativo de escopo não lucrativo, no caso os clubes desportivos, mostram-se condicionados à assunção por parte das mencionadas entidades de contrapartidas de interesse publico, de acordo com o preceituado no artigo 17.º, n.º 1, do indicado Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro. ----------

Sendo certo que as supra aludidas contrapartidas de interesse público constam obrigatoriamente do contrato-programa de desenvolvimento desportivo que prevê, titula e disciplina a cedência gratuita do uso ou da gestão de património desportivo público, conforme o que decorre do estipulado no n.º 2 do artigo 17.º do citado Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro. ----------

Refere-se igualmente, por ter incidência e aplicabilidade no caso em apreço, o regime constante dos artigos 4.º, n.º 2, e 6.º, n.º 3 ambos do Regulamento Administrativo Municipal de Tarifas em vigor, no que diz respeito à isenção do pagamento das tarifas devidas pela utilização do Parque de Exposições e, eventualmente, de meios de transporte municipais por parte do clube desportivo beneficiário do contrato-programa objeto da presente deliberação, valendo a mesma como deliberação fundamentada nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do mencionado diploma regulamentar. ----------

PROPONHO: ----------

Que a Câmara Municipal delibere aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação desportiva sem fins lucrativos designada por Learntogether Associação, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos, deliberando aprovar ademais a concessão de apoios logísticos e materiais previstos, nos termos constantes do citado contrato. ----------

A deliberação camarária em apreço é tomada com esteio e fundamento nos preceitos e normas legais e regulamentares acima referenciadas. ----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. ----------

4- PROPOSTA N.º 765/2015 - APROVAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SEM FINS LUCRATIVOS DESIGNADA POR CLUBE DESPORTIVO E RECREATIVO OS UNIDOS, REFERENTE À ÉPOCA DESPORTIVA 2015/2016. ----------

O Clube Desportivo e Recreativo Os Unidos, associação desportiva sem fins lucrativos, pretende promover, organizar, desenvolver e dinamizar um conjunto de atividades desportivas regulares no decurso da época desportiva de 2015/2016, no domínio das modalidades de futsal, basquetebol, ténis de mesa e cicloturismo. ----------

A instituição pretende incrementar as modalidades desportivas acima designadas nos vários escalões, com especial e particular incidência nos escalões/idades de formação, onde pretende desempenhar uma atividade desportiva relevante do ponto de vista social, com a perspetiva de promover torneios e encontros, com outras instituições que apresentem as mesmas modalidades desportivas. ----------

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estatui na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º que os municípios dispõem de atribuições no âmbito dos tempos livres e desporto. ----------

Estipula ademais o mesmo diploma legal que a Câmara Municipal pode apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, conforme articulado pela alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º. ----------

Preceitua o n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro que "o Estado, as Regiões Autónomas e as autarquias locais promovem o desenvolvimento da atividade física e do desporto em colaboração com as instituições de ensino, as associações desportivas e as demais entidades públicas ou privadas, que atuam nesta áreas", estabelecendo ademais o n.º 1 do artigo 6.º da mencionada Lei que "incumbe ao Estado, às Regiões Autónomas e às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos". ----------

Consagra o n.º 1 do artigo 46.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto (Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro) que as associações desportivas (sem fins lucrativos) podem beneficiar de apoios ou comparticipações financeiras objeto de aprovação e atribuição por parte das Autarquias Locais.

A concessão de apoios financeiros, materiais e logísticos por parte das Autarquias Locais aos clubes desportivos, independentemente do valor pecuniário e da expressão monetária, é obrigatoriamente titulada, consta e efetiva-se através de contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do disposto nos artigos 46.º, n.º 3 e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro e bem assim nos artigos 1.º, 2.º, 3.º, n.º 1, alínea d) e 15.º, todos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, o qual define e disciplina o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo. ----------

Os objetivos da atribuição de apoios aos clubes desportivos mediante a celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo constam do artigo 8.º do citado Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro. ----------

O artigo 5.º do Regulamento Administrativo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo aprovado pela Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada a 28 de setembro de 2004 estabelece que "o

programa de apoio à manutenção e desenvolvimento de atividades desportivas regulares tem como finalidade apoiar as atividades regulares a realizar durante uma época desportiva", enquadrando o respetivo artigo 6.º os tipos de apoio a prestar no âmbito do programa em apreço, nos seguintes termos: enquadramento técnico; apetrechamento; transporte; instalações desportivas; divulgação e informação das atividades; e formação de agentes desportivos, no que ao caso vertente diz respeito e de acordo com a tipificação feita pelas alíneas a), a f) do citado diploma regulamentar. ---------

No âmbito deste programa de apoio, e conforme resulta do preceituado no artigo 14.º do dito Regulamento, sublinha-se o transporte para competições e as despesas com estadia/alojamento e com a arbitragem, o policiamento, o seguro desportivo e a inscrição dos atletas, nos termos das alíneas a) a f) do aludido normativo regulamentar. ----------

Enquanto clube desportivo que fomenta, promove, dirige e implementa, no plano local concelhio, a prática desportiva das modalidades do futsal, basquetebol, ténis de mesa e cicloturismo, o Clube Desportivo e Recreativo Os Unidos apresentou o programa de desenvolvimento desportivo, que integra o Anexo I ao contrato-programa, fazendo parte integrante do aludido contrato-programa, cuja aprovação constitui o objeto da presente proposta de deliberação e cujo conteúdo se dá nesta sede por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos, nos termos do disposto no artigo 11.º, n.º 1, do citado Decreto-Lei n.º 273/2009. ----------

O referido programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo Clube Desportivo e Recreativo Os Unidos, em ordem à atribuição de apoio logístico, material e financeiro destinado a comparticipar a respetiva execução, consubstancia, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, o plano regular de ação aí indicado, com o conteúdo previsto e decorrente do artigo 12.º, n.º 1, do mencionado diploma legal. ----------

PROPONHO: ----------

1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação desportiva sem fins lucrativos designada por Clube Desportivo e Recreativo Os Unidos, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos; ----------

2. Que a Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de apoio financeiro no montante total de 500,00€ (quinhentos euros) e de apoios logísticos e materiais previstos, nos termos constantes do citado contrato; ----------

3. Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04070199, conforme informação de cabimento que se anexa com o n.º 8414; ----------

4. Que a atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de agosto. ----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. ----------

5- PROPOSTA N.º 766/2015 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR E OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTIJO E O CENTRO COMUNITÁRIO MAIS CIDADÃO - UNIÃO MUTUALISTA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, NO ÂMBITO DO APOIO À REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS, REFERENTE AO ANO DESPORTIVO DE 2015/2016.

O Centro Comunitário Mais Cidadão - União Mutualista Nossa Senhora da Conceição solicitou aos serviços competentes da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto da Câmara Municipal a atribuição e concessão, em regime de isenção de tarifas, de espaços e horas de utilização nos equipamentos desportivos municipais durante os dias úteis da semana, em ordem à realização de atividades desportivas e terapêuticas. ----------

Dispõe o n.º 2 do artigo 79.º da Constituição da Republica Portuguesa de 1976 que incumbe ao Estado, em colaboração com as escolas e as associações e coletividades desportivas, estimular, orientar e apoiar a difusão da cultura física e do desporto. ----------

Preceitua o n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de bases da Atividade Física e do Desporto) que o Estado, as Regiões Autónomas e as Autarquias Locais promovem o desenvolvimento da atividade física e do desporto em colaboração com as instituições de ensino, as associações desportivas e as demais entidades, publicas ou privadas, que atuam nestas áreas. ----------

Resulta do disposto no n.º 1 e no n.º 2, alíneas a) e b), do artigo 6.º da supra indicada Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, que incumbe ao Estado, às Regiões Autónomas e às Autarquias Locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, devendo, para o efeito, criar espaços públicos aptos para a atividade física e desportiva e bem assim incentivar a integração da atividade física nos hábitos de vida quotidianos bem como adoção de estilos de vida ativa. ----------

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estatui na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º que os municípios dispõem de atribuições no âmbito dos tempos livres e desporto. ----------

Estipula ademais o mesmo diploma legal que a Câmara Municipal pode apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, conforme articulado pela alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º. ----------

Conforme estabelece o n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo Municipal de Tarifas em vigor podem ser criadas novas isenções tarifarias, distintas das expressamente contempladas no n.º 1 do mesmo preceito regulamentar, mediante deliberação da Câmara Municipal devidamente fundamentada, consagrando o n.º 3 do artigo 6.º do mesmo diploma regulamentar que as isenções tarifarias relativas à utilização de equipamentos desportivos municipais. ----------

O Centro Comunitário Mais Cidadão - União Mutualista Nossa Senhora da Conceição, entidade pública, não é aplicável o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo constante do Decreto-lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, atenta a respetiva natureza, objeto e finalidades, não consubstanciando a instituição nenhuma das entidades previstas no n.º 1 do artigo 3.º do citado Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro. ----------

Também não lhe é aplicável, pelas razões supra expostas e por não constituir associação de cariz desportivo sediada no concelho de Montijo, o regime jurídico vertido e plasmado no Regulamento Administrativo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Concelhio, por deliberação da Assembleia Municipal em 28/09/2004, conforme o disposto no respetivo artigo 2.º, em sede de âmbito de incidência subjetiva do diploma regulamentar em questão. ----------

Pelo que, no caso vertente e na matéria em causa, são aplicáveis as normas gerais materiais da legislação municipal substantiva acima indicada e bem assim as normas regulamentares supra identificadas vigentes no ordenamento jurídico municipal. ----------

Sendo certo, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do mencionado Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, aplicável com as necessidades e devidas adaptações no que respeita às competências em matéria administrativa dos correspondentes órgãos de governo próprio da administração autárquica municipal, podem igualmente ser concedidos apoios a outras pessoas singulares ou coletivas não previstas no seu n.º 1, desde que os mesmos se destinem, direta ou indiretamente, ao apoio à prossecução de atividades desportivas, o que sucede no caso vertente. ----------

O Centro Comunitário Mais Cidadão - União Mutualista Nossa Senhora da Conceição requereu, para os efeitos constantes da presente proposta, a utilização gratuita do Pavilhão Desportivo Municipal N.º 2 e as Piscinas Municipais Cobertas de Montijo de acordo com as disponibilidades e possibilidades existentes. ----------

PROPONHO: ----------

Que a Câmara Municipal delibere aprovar o protocolo de colaboração anexo, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido nesta sede para os devidos e legais efeitos, a celebrar e a outorgar entre o Município e o Centro Comunitário Mais Cidadão - União Mutualista Nossa Senhora da Conceição, no âmbito do apoio à realização de atividades desportivas e terapêuticas. ---------

A deliberação camarária em apreço é tomada com esteio e fundamento nos preceitos e normas legais e regulamentares acima referenciadas. ----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. ----------

6- PROPOSTA N.º 767/2015 - ISENÇÃO DE PAGAMENTO DO VALOR DE LOCAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL N.º 1 PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO DE ZUMBA FITNESS. ----------

O Zumba Areias, agremiação desportiva, com sede social na União das Freguesias do Montijo e Afonsoeiro, Concelho de Montijo, solicitou à Câmara Municipal a cedência e disponibilização do Pavilhão Municipal n.º 1, no dia 31 de outubro de 2015, sábado, das 20h00 às 00h00, com vista à promoção e realização do Festival Zumba Fitness. ----------

A agremiação, mais solicitou a isenção do pagamento das tarifas devidas à Câmara Municipal, emergentes da locação do supra indicado Pavilhão Municipal, as quais se mostram previstas no artigo 8.º da Tabela Municipal de Tarifas, com esteio e fundamento no disposto nos artigos 4.º, n.º 2 do Regulamento Municipal de Tarifas. ----------

À iniciativa em apreço, consistente no Festival de Zumba Fitness, subjaz interesse público municipal, integrando o evento em causa um vasto conjunto de atividades recreativas, culturais e desportivas. ----------

Os custos da utilização e cedência deste equipamento totalizam o valor de 102,84 € acrescido de IVA à taxa legal, calculado com base nos valores constantes no Regulamento de Tarifas do Município do Montijo em vigor. ------

Considerando, e, tendo em conta a atribuição do Município prevista na alínea e) do número 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------

Considerando que é da competência da Câmara Municipal nos termos da alínea u) do número 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro "apoiar atividades de natureza social, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças". ----------
Considerando ainda, o estipulado no número 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo Municipal de Tarifas em vigor, segundo o qual "por deliberação da Câmara Municipal de Montijo, devidamente fundamentada, podem ser criadas novas isenções". ----------
PROPONHO: ----------
Que a Câmara Municipal delibere aprovar a cedência e o pedido de isenção de pagamento de tarifas de utilização apresentado pelo Zumba Areias relativo à locação do Pavilhão Municipal N.º 1, no dia 31 de outubro de 2015, sábado, das 20h00 às 00h00, com vista à promoção e realização do Festival Zumba Fitness. ----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. ----------

7- PROPOSTA N.º 768/2015 - ISENÇÃO DE PAGAMENTO DO VALOR DE LOCAÇÃO DO PAVILHÃO N.º 2 DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO DE HALLOWEEN "360º FULL MOON PROJECTIONS". ----------
A Associação Juvenil de Desporto, Cultura e Recreio do Montijo, agremiação cultural, recreativa e desportiva, com sede social na União das Freguesias do Montijo e Afonsoeiro, Concelho de Montijo, solicitou à Câmara Municipal a cedência e disponibilização do Pavilhão n.º 2, do Parque de Exposições, nos dias 31 de outubro e 1 de novembro de 2015, sábado e domingo, das 18h00 às 02h00, com vista à promoção e realização do Halloween "360º Full Moon Projections". ----------
A agremiação, mais solicitou a isenção do pagamento das tarifas devidas à Câmara Municipal, emergentes da locação do supra indicado Pavilhão Municipal, as quais se mostram previstas no artigo 8.º da Tabela Municipal de Tarifas, com esteio e fundamento no disposto nos artigos 4.º, n.º 2 do Regulamento Municipal de Tarifas. ----------
À iniciativa em apreço, consistente no Halloween "360º Full Moon Projections", subjaz interesse público municipal, integrando o evento em causa um vasto conjunto de atividades recreativas, culturais e desportivas. ---
Os custos da utilização e cedência deste equipamento totalizam o valor de 1.002,84 € acrescido de IVA à taxa legal, calculado com base nos valores

constantes no Regulamento de Tarifas do Município do Montijo em vigor. ------
Considerando, e, tendo em conta a atribuição do Município prevista na alínea e) do número 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------
Considerando que é da competência da Câmara Municipal nos termos da alínea u) do número 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro "apoiar atividades de natureza social, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças". ----------
Considerando ainda, o estipulado no número 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo Municipal de Tarifas em vigor, segundo o qual "por deliberação da Câmara Municipal de Montijo, devidamente fundamentada, podem ser criadas novas isenções". ----------
PROPONHO: ----------
Que a Câmara Municipal delibere aprovar a cedência e o pedido de isenção de pagamento de tarifas de utilização apresentado pela Academia Juvenil de Desporto, Cultura e Recreio de Montijo relativo à locação do Pavilhão N.º 2, do Parque Exposições dos dias 31 de outubro e 1 de novembro de 2015, sábado e domingo, das 18h00 às 02h00, com vista à promoção e realização do Halloween "360º Full Moon Projections". ----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. ----------

8- PROPOSTA N.º 769/2015 - CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE PRODUÇÃO PARA A APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO "V GRANDE NOITE, GRANDES ARTISTAS - POPULAR FM 2015" NO CINEMA-TEATRO JOAQUIM D`ALMEIDA A 6 DE NOVEMBRO DE 2015. ----------
No âmbito da programação do Cinema-Teatro Joaquim d'Almeida para 2015, está prevista a apresentação do espetáculo **"V Grande Noite, Grandes Artistas - Popular FM 2015"**, para o dia 6 novembro de 2015, pelas 21h30; ---
Considerando que o Cinema-Teatro Joaquim d'Almeida tem como objetivo principal prestar à população uma oferta cultural regular e de qualidade; -----
Considerando que, de acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município de Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de "assegurar a gestão dos equipamentos culturais municipais, designadamente o Cinema-Teatro Joaquim d'Almeida", de "promover e coordenar as ações culturais municipais e estabelecer parcerias com entidades externas, visando dinamizar e otimizar os meios e recursos disponíveis", e também "colaborar (...) com outras entidades na

organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município", ao abrigo das alíneas c), d) e j), constantes do art.º 9.º, do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 94, de 16 de maio; ----------
Considerando que, de acordo com a redação da alínea e) do número 2 do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal dispõe de atribuições no domínio do "património, cultura e ciência"; ----------
Considerando o disposto nas alíneas o), u) e ee), do n.º 1, do art.º 33.º, da citada Lei; ----------
Tendo em conta o n.º 1, do art.º 6.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro; ---
Considerando que o espetáculo **"V Grande Noite, Grandes Artistas - Popular FM 2015"** se enquadra nos critérios de qualidade estabelecidos e vai ao encontro dos objetivos anteriormente expressos, sendo por isso relevante a parceria a estabelecer com a entidade promotora do mesmo; ----------
Considerando o interesse do Município do Montijo pelo espetáculo em questão e a análise realizada no sentido de garantir a sua realização no Cinema-Teatro Joaquim d'Almeida, nas condições económicas mais vantajosas para este Município; ----------
PROPONHO: ----------
Que a Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do Acordo de Produção nos termos em anexo, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a Som do Pinhal II, Multimédia Unipessoal, Lda., para a apresentação do espetáculo **"V Grande Noite, Grandes Artistas Populares FM"**, previsto para o dia 6 de novembro de 2015. ----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. ----------

VII - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA ----------

1- PROPOSTA N.º 770/2015 - RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO A TÍTULO DE RENDA RELATIVA A OUTUBRO DE 2014. ----------
Considerando que: ----------
A munícipe Maria Isabel Farinha Nicolau Pessoa, solicita a restituição da quantia pecuniária que pagou a título de renda do mês de outubro de 2014, dada a desistência da ocupação da banca n.º 32 (com a atual numeração corresponde à banca n.º 24) do Mercado Municipal, destinada ao comércio de frutas e hortaliças. ----------

No dia 15 de setembro de 2014, a requerente solicitou a desistência da banca em questão, alegando motivos pessoais para esse efeito. ----------
Pela informação n.º 74 de 18 de setembro de 2014, o fiscal municipal Armando Moura pronunciou-se pela inexistência de qualquer divida da parte da requerente, pelo que considerou não existir qualquer impedimento à satisfação da pretensão. ----------
A renda em questão diz respeito ao mês seguinte, ou seja, no dia 15 de setembro de 2014, a requerente já tinha efetuado o pagamento da renda do mês de outubro de 2014, na medida em que o fiscal municipal informou que a mesma não tinha quaisquer dívidas. ----------
Do mesmo modo, o fiscal municipal também informou que a requerente já não usou o espaço desde que ocorreram as obras no Mercado Municipal, as quais se iniciaram no decorrer do mês de setembro de 2014. ----------
Com tal fundamento, a requerente pretende a restituição da quantia pecuniária paga respeitante a outubro de 2014. ----------
O Regulamento dos Mercados é omisso quanto à presente questão, estipulando que os casos omissos e as dívidas suscitadas na interpretação do Regulamento serão resolvidas por deliberação da Câmara Municipal - artigo 59.º. ----------
Apesar da inexistência de uma disposição regulamentar que discipline a matéria em apreço, a verdade é que se a requerente pagou o mês de outubro de 2014, requerendo apenas a desistência em 15 de setembro de 2014, pelo que se não utilizou o espaço, foi porque assim o entendeu, podendo tê-lo utilizado até ao final do mês respetivo, na medida em que se tratava de um direito da esfera jurídica da requerente, a qual entendeu não exercer. --------
Nestes termos, PROPÕE-SE que o Executivo Municipal delibere: ----------
Sobre a pretensão da requerente Maria Isabel Farinha Nicolau Pessoa, de restituição da quantia pecuniária que pagou a título de renda do mês de outubro de 2014, relativo a banca n.º 24 (anterior banca n.º 32) destinada ao comércio de frutas e hortaliças, dada a omissão legal e regulamentar em questão, tal como impõe o artigo 59.º do Regulamento dos Mercados. ----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. ----------

2- PROPOSTA N.º 771/2015 - PEDIDO DE CESSAÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DE BANCA N.º 24 (ANTERIORMENTE DESIGNADA BANCA N.º 32) DE VENDA DE FRUTAS E HORTALIÇAS DO MERCADO MUNICIPAL. ----------
Considerando que: ----------
A requerente, Sr.ª Maria Isabel Farinha Nicolau Pessoa, solicitou a cessação do direito de ocupação da banca n.º 24 (com a anterior numeração correspondia

à banca n.º 32) de venda de frutas e hortaliças do Mercado Municipal; ----------
Foram efetuadas pelo responsável do Setor de Mercados, diligências junto da DAO/TL e SCOEF (Taxas e Licenças e Seção de Contra Ordenações e Execuções Fiscais) tendo-se concluído que não se verifica a existência de qualquer divida por parte da requerente à autarquia. ----------
Dada a omissão legal e regulamentar os casos omissos terão que ser deliberados em reunião do órgão colegial executivo do município, tal como impõe o artigo 59.º do Regulamento dos Mercados. ----------
Nestes termos, PROPÕE-SE que o Executivo Municipal delibere: ----------
A perda de direito de ocupação da banca n.º 24 (anterior 32) do Mercado Municipal, conforme requerido pela atual titular. ----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. ----------

Todas as deliberações tomadas, foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 4 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo. ----------

E não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Presidente da Câmara Municipal** encerrou a reunião pelas vinte e três horas, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada. ----------

E eu, Ana Rita Pereira Paulo, Assistente Técnica da Divisão de Administração Organizacional, a escrevi e assino. ----------

---------- **O Presidente da Câmara Municipal,** ----------

---------- Nuno Ribeiro Canta ----------

A presente ata foi elaborado em conformidade com o novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa já em vigor.